



ATA Nº 26

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

PRESIDÊNCIA: Tibério Manuel Faria Dinis. -----

VEREADORES PRESENTES: Carlos Armando Ormonde da Costa, Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde, Raquel Lemos Borges, Cláudia Fagundes Martins e Rui Miguel Mendes Espínola. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: -----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Tibério Manuel Faria Dinis, estando presentes os Vereadores Carlos Armando Ormonde da Costa, Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde, Raquel Lemos Borges, Cláudia Fagundes Martins e Rui Miguel Mendes Espínola. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Excelentíssimo senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Ao dar início aos trabalhos o senhor Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções. -----

----- O Vereador Rui Espínola informou que havia tido conhecimento de uma possível, ou prevista interdição de pesca e recolha de recursos marinhos na orla marítima das Quatro Ribeiras, pelo que gostava de saber da veracidade do assunto e se a Câmara tinha conhecimento do mesmo. -----

----- O senhor Presidente respondeu que o Governo Regional é que era o promotor, que tinha havido uma reunião com a Câmara Municipal, com a Junta de Freguesia, com os representantes dos pescadores e os armadores. Informou que o objetivo era criar duas



zonas de reserva de biodiversidade, uma no concelho da Praia, nas Quatro Ribeiras e outra em Angra, em São Mateus. Disse, ainda, que o objetivo para a zona que comportava, mais ou menos, a baía da zona balnear das Quatro Ribeiras era que ficasse interdita a mergulho e pesca, à exceção da pesca de calhau, dentro dos limites legais previstos, pelo que o que ficava permitido era mergulho turístico, não mergulho para pesca. Mencionou que do resultado da referida reunião, em que a Junta e os armadores não se tinham oposto, e que da parte da Câmara, havendo entendimento global, também não se tinha oposto, tinha ficado o Diretor Regional de remeter a proposta de Portaria, de forma a se fazerem as respetivas análises. Concluiu, dizendo que ficava uma zona no concelho destinada ao turismo, o que entendia ser bastante importante. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou o porquê daquela zona e não outra. -----

----- O senhor Presidente respondeu que era mais por ser pesca lúdica e também por ser uma zona bonita, devido à escarpa. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que tinham tido contato com algumas pessoas que estavam descontentes com aquela situação, até porque algumas delas viviam da recolha de alguns daqueles recursos marinhos. -----

----- O senhor Presidente questionou se eram, ou não, pescadores. -----

----- O Vereador Rui Espínola respondeu que eram pescadores de pesca de calhau. -----

----- O senhor Presidente relembrou que havia a questão dos limites, das licenças, etc.. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que o que havia ficado claro era que continuava a pesca de calhau, que o que estava a ser interdito era a pesca de barco e mergulho. -----

----- O senhor Presidente interveio e disse que havia duas questões essenciais, ou seja, a primeira era que, grande parte das pessoas que fazia pesca de calhau não era pescador e a segunda era que, tornando-se numa zona turística/protegida haveria muito mais pressão, mais fiscalização. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou que sendo área protegida, acabava por ser quase interdita a recolha de qualquer tipo de recurso. -----

----- O senhor Presidente respondeu que havia regras para quem tinha licenças, mas que se sabia que nem sempre eram cumpridas. -----

----- O Vereador Rui Espínola informou que tinham sido abordados com a questão em causa, mas que até tinham respondido que achavam que a mesma nem tinha nada que ver com a Câmara, mas sim com a Direção Regional das Pescas. Disse que aquela situação estava a gerar muito descontentamento, porque tinha muita gente que ia ao mergulho, que retirava recursos, que os utilizava e que iam ficar interditados de o poder fazer. -----

----- O senhor Presidente respondeu que era preciso ter em atenção que em grande parte já estava interdito e que a questão era o facto de agora ser criada uma zona específica em que o mergulho era limitado, da mesma forma que havia quantidades estabelecidas, por isso é que estavam a fazer referência a duas questões. Uma delas era o que era habitual em todo o sítio e aquilo que era diferente, ou seja, o que era diferente era para quem tinha a licença, quer da apanha da craca, da lapa, etc., que deixava de o poder fazer em mergulho, só o podia fazer no calhau, as quantidades em si eram iguais em qualquer sítio. -----



----- O Vereador Carlos Armando Costa usou da palavra e disse que era preciso ter em atenção que se não fossem criadas aquelas reservas, qualquer dia ficavam sem nada. Acrescentou que o cientista João Pedro Barreiros, já defendia aquela questão há anos, pelo que achava que a principal razão da pretensão de se criarem aquelas zonas era precisamente essa. -----

----- O senhor Presidente disse que da parte dos representantes dos pescadores, ou seja, da entidade profissional, estava tudo bem, o problema era da parte daqueles que operavam na margem da legalidade. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que ia tocar, obviamente, era àqueles que tinham licença para poder fazer mergulho naquela zona e recolha dos recursos. -----

----- O senhor Presidente disse que supostamente aquela era a única entidade que era representativa do setor, pelo que quem estava licenciado, estava licenciado, a única questão era quem não estava licenciado, que não tinha como se fazer representar por entidades profissionais, porque elas próprias eram concorrentes dos profissionais. Acrescentou que, naquele prisma, era uma matéria sensível, porque estavam a falar num conjunto de pessoas que faziam a sua atividade naquela zona, atualmente à margem da lei e que iam continuar assim, mas a nível de fiscalização, esta tornar-se-ia maior, naquela perspetiva. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou sobre qual a zona de Angra que ia ser interdita, ao qual o senhor Presidente respondeu que era São Mateus. -----

----- O senhor Presidente concluiu dizendo que a Câmara tinha emitido parecer favorável, até ver a proposta de Portaria. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou do que se tratava a indicação “*Portador de selo de trabalhador da cidade*”, presente numa placa de parquímetro, junto ao Centro de Saúde. -----

----- A Vereadora Paula Ramos respondeu que no Regulamento havia uma previsão para os trabalhadores da cidade, que o requeressem, pagavam anualmente um valor e tinham direito a estacionar naquele parque. -----

----- Relativamente às Festas da Praia, o Vereador Rui Espínola questionou sobre o que, até ao momento, estava por pagar. -----

----- O senhor Presidente respondeu que era o que estava salvaguardado em contratos, dentro dos prazos de pagamento, ou seja, uma parte substancial da produção do Music Resort, que era pago em duodécimos, o corrente; transportes marítimos; a Praça de Toiros; pequenos fornecedores estava tudo pago e era o corrente da Cooperativa Praia Cultural. -----

----- O Vereador Rui Espínola informou que tinham sido abordados por um fornecedor, nas Festas da Praia, que lhes disse que tinha fornecido as referidas festas; que lhe tinham dito que havia um prazo de noventa dias para efetuarem o pagamento; que, passados esses noventa dias, tinha ido saber do seu pagamento e que a resposta tinha sido a de que não havia verba e que o valor em causa só iria ser pago em janeiro, com sorte. Disse que, como era claro, a pessoa tinha ficado bastante desagradada com aquela situação, daí a sua pergunta. -----

----- O senhor Presidente questionou sobre qual a data da fatura. -----



----- O Vereador Rui Espínola respondeu que não tinha entrado em pormenores mas que tinha depreendido que se tinha sido para as Festas da Praia, tinha sido faturado em agosto. -----

----- O senhor Presidente disse que aquela era uma questão, e entendia que não quisesse dizer de quem se tratava, mas que sendo assim acabava por ser uma pergunta que não dizia nada. Informou que não podiam pagar nada a mais de noventa dias, quer fosse a Câmara, a Cooperativa ou a Praia Ambiente, porque se tal acontecesse estavam em incumprimento. Disse que, naquele caso, dependia da data da fatura, que o que acontecia muitas vezes, e que também os fornecedores não tinham essa atenção, ou também não o diziam, era quererem prestar o serviço, não se preocuparem com a fatura e o que era certo era que os noventa dias contavam a partir da data da fatura e não da requisição do serviço. Referiu que, sem data da fatura, não podia responder à questão colocada, mas que o que podia dizer era que mais de noventa dias era impossível. -----

----- O Vereador Rui Espínola concluiu, pelas palavras do senhor Presidente, que não havia faturas em atraso, dos pequenos fornecedores. -----

----- O senhor Presidente disse que, tirando os que estavam dentro do prazo, quem faltava receber era quem se tinha atrasado a enviar as faturas. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou sobre qual o prazo de fecho de pagamento, se esperava pelos noventa dias. -----

----- O senhor Presidente respondeu que era como todos os fornecedores, ou seja, não iam antecipar um fornecedor só porque este tinha demorado a enviar a fatura. Disse que os pagamentos não eram a noventa dias, eram menos do que isso, mas para isso era necessário terem a documentação toda certa. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou o senhor Presidente se este conferia que ainda poderia haver faturação referente às Festas da Praia. -----

----- O senhor Presidente respondeu que não, que o que podia dizer era que faturas a mais de noventa dias era impossível existir, havendo algum atraso relativamente a isso, a culpa não era só da entidade Cooperativa Praia Cultural, seria também do fornecedor, por ter entregue a fatura atrasado ou outro documento. Deu o exemplo de, na semana passada, um grupo desportivo ter reclamado de não ter recebido o apoio do corrente ano, e quando tinham ido ver o que se passava o senhor nunca tinha assinado o contrato programa. -----

----- A Vereadora Cláudia Martins interveio e disse que, em relação à ata da anterior reunião, se abstinha, uma vez que não tinha estado presente na mesma. Continuou, dizendo que gostaria de dar nota relativamente a uma situação que lhes tinham comunicado, ou seja, que a Junta de Freguesia dos Biscoitos tinha, por diversas vezes, quer por ofício, quer por e-mail, tentado entrar em contato com a Câmara, sem sequer receber uma acusação de receção dos referidos documentos. Referiu que eram vários os temas a serem tratados, mas que não tinha questionado quais eram, simplesmente não tinham conseguido entrar em contato com a Câmara e, num dos casos que lhe tinha sido relatado, tinha sido no período em que tinha chovido intensamente, sobre a ribeira da Rua Longa. Disse que o que pedia era que, mesmo que a situação fosse resolvida, por favor, que informassem a Junta de Freguesia de que isto estava a acontecer, porque a única coisa que sabiam era que não tinham recebido qualquer apoio da Câmara. -----



----- O Vereador Carlos Armando Costa interveio e disse que ainda nenhuma das situações havia sido resolvida. Informou que a situação da Rua Longa já era antiga, que iam ter que lá ir com serviços técnicos, de forma a se perceber o que se podia fazer. Relativamente às outras situações, disse que estas eram pontuais, que tinham tido conhecimento das mesmas, mas que ainda não tinha tido oportunidade de ir pessoalmente verificar o que se passava. -----

----- Relativamente à Rua Longa, a Vereadora Cláudia Martins, disse que os seus colegas da Junta de Freguesia não tinham tido conhecimento, nem sequer, da preocupação da Câmara, pelo que aquela era uma falha de comunicação desnecessária. -----

----- O Vereador Carlos Armando Costa disse que só o ia fazer após a avaliação técnica da situação, informando quais os procedimentos que iam ter. -----

----- Ainda a Vereadora Cláudia Martins, informou que aquando de uma das tentativas de entrarem em contato, naquele caso em concreto com o Vereador Carlos Armando Costa, que lhes havia sido dito que este estava numa reunião, mas que assim que conseguisse responderia ao telefonema, sendo que até à data isso não tinha acontecido. Referiu que alertava daquela situação apenas para não haver uma falha de comunicação desnecessária, porque se estavam a tratar das coisas, era desnecessário que a Junta de Freguesia ficasse a pensar que nada estava a ser feito. -----

----- O Vereador Carlos Armando Costa referiu que, talvez por falta de hábito, as pessoas pensavam que enviavam um pedido e que dali a horas a situação estava resolvida, o que não era bem assim. Disse que esta situação se refletia muito nas Juntas de Freguesia novas. -----

----- O senhor Presidente usou da palavra e contou uma história, ou seja, disse que tinha havido um dia muito complexo, em que estava cheio de reuniões, umas em cima das outras e, ao fim do dia, tinha quatro chamadas de um presidente de Junta do PSD, onde apenas por volta das dez e meia da noite devolveu a chamada e o assunto não tinha um carácter de urgência. Disse que percebia, era tudo novo, estavam entusiasmados com a situação, etc., mas havia *timings* naturais para as situações. -----

----- A Vereadora Cláudia Martins interveio e disse que cada um queria o melhor para a sua freguesia e defendia as prioridades para a sua freguesia, mas, naquele caso, a única coisa que pediam era que, pelo menos, acusassem a receção, de forma a não darem o aspetto de que a Câmara não estava a atender. Reforçou que, pelo que lhe tinham dito, não tinha havido qualquer feedback. -----

----- O Vereador Carlos Armando Costa explicou os trâmites aquando da receção dos e-mails enviados para o endereço geral da Câmara e disse que seria muito mais fácil se o fizessem diretamente para si, como já havia sido pedido/indicado. -----

----- A Vereadora Cláudia Martins acrescentou que, naquele caso urgente da ribeira, a secretária do Vereador Carlos Armando Costa, tinha informado que assim que conseguisse devolveria a chamada. -----

----- O Vereador Carlos Armando Costa interrompeu e disse que aquele caso não era urgente, era corrente. Referiu que era urgente para o presidente da Junta, porque este se havia deparado com ele pela primeira vez. Disse que iam avaliar aquela situação e que só ia dar resposta quando tivesse a avaliação técnica, quando tivesse alguma coisa de concreto. Acrescentou que aquela era uma questão de início, mas que se iam encaixar todos uns nos outros. -----



----- O Vereador Rui Espínola interveio e disse que era normal para quem chegava de novo e tentava dar resposta. Referiu que eles tinham ficado incomodados, e que achava que qualquer um ficava, com o facto de haver uma situação a resolver, em que tinham ligado para a Câmara, para falar com o Vereador, e que não tinham tido resposta. -----

----- O Vereador Carlos Armando Costa respondeu que o pessoal da Câmara tinha ido ao local ver o que se passava. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que aquela comunicação não havia chegado à Junta. -----

----- O senhor Presidente disse que a bem de chegarem a tudo, sempre que fossem a uma Junta de Freguesia, ou seja, tinham cerca de quatrocentos funcionários e, naquele momento tinham funcionários nas freguesias todas. -----

----- O Vereador Carlos Armando Costa interveio e disse que era uma questão de tempo. -----

----- A Vereadora Cláudia Martins disse que não era aquela a questão, mas sim que era haver uma Junta de Freguesia que já estava a criar um mau estar com a Câmara, resultado de mal entendidos, desnecessariamente, quando até a Câmara estava a fazer o seu trabalho. -----

----- O senhor Presidente disse que, naquele momento, tinham funcionários nas onze freguesias, mas que não sabia o que estavam a fazer, se não, antes que saísse um carro do Cabo da Praia também queria ser informado do que iam fazer para aqui e para acolá, ou seja, as coisas funcionavam automaticamente. Acrescentou que o que era importante perceber-se era quais as situações verdadeiramente graves, o que nem sempre era fácil. Referiu que se fossem a acudir a todos os telefonemas e mensagens que recebiam, não faziam mais nada que não responder a e-mails, ofícios ou mensagens, pelo que a questão era a definição de prioridades, sendo natural que a Câmara e as equipas das Juntas de Freguesia se iam encaixando. -----

----- A Vereadora Cláudia Martins relembrou que, naquele caso, era uma casa que sempre que chovia ficava inundada, uma vez que a ribeira tomava o seu curso natural, sendo este a estrada. -----

----- O senhor Presidente repetiu que era uma questão de se irem definindo essas prioridades, sendo que aquela matéria era sempre uma matéria muito sensível, que quando definiam prioridades na mesma, nunca sabiam o que ia acontecer no dia seguinte. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata. -----



----- (01/26) CLUBE NAVAL DA PRAIA DA VITÓRIA - AGRADECIMENTO

- RSX CONVERTIBLE WORLD CHAMPIONSHIP 2017:-----

----- Presente, para conhecimento em reunião de câmara, o ofício n.º RSX 2017 – 20, do Clube Naval da Praia da Vitória, agradecendo a disponibilidade demonstrada e concretizada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e pelos demais ligados ao Município, bem como todo o apoio manifestado aquando da realização da recente edição do Campeonato do Mundo “RSX Convertible World Championship 2017”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- (02/26) REGULAMENTO DE APOIO ÀS FESTAS NAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA - PROPOSTA:-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/2022, datada de 28 de novembro findo, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações, e constitui atualmente um potencial do desenvolvimento turístico; -----

----- Considerando o esforço, trabalho e dedicação das comissões de festas, que regularmente enfrentam fortes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos; -----

----- Considerando a necessidade de definir a metodologia e os critérios nos apoios da Câmara Municipal da Praia da Vitória às festas nas freguesias e vila do Concelho, de forma a consagrar uma prática de rigor, eficácia e equidade na racionalidade da utilização dos recursos disponíveis, nas relações estabelecidas entre o Município e as comissões de festas; -----

----- Considerando a importância de promover a nível turístico as festas nas freguesias e vila do Concelho; -----

----- Considerando o disposto na alínea ccc), u) e k) do artigo 33.º, conjugado com a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, com a alínea g) do n.º 1º do artigo 25.º, e com o artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória e submeter à Assembleia Municipal da Praia da Vitória.” -----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou sobre a parte logística, ou seja, não tinha percebido o porquê desta ser mais cara do que o apoio. -----

----- O senhor Presidente deu o exemplo das baterias elétricas que emprestavam para os carros das festas, em que as últimas adquiridas tinham custado cerca de seis mil euros e disse que estavam a falar de material muito sensível, que estava a ser muito solicitado, porque não fazia sentido uma comissão de festas, ou respetiva Junta de Freguesia, fazer aquele investimento, pelo que o emprestavam, mas corriam o risco de o fazer e este avariar, sem falar na mão-de-obra que, atualmente era disponibilizada. -----



----- A Vereadora Cláudia Martins questionou se o eletricista da Câmara, disponibilizado para as festas de freguesia, fazia apenas a montagem das baterias, ou se fazia toda a parte elétrica.-----

----- O senhor Presidente respondeu que não fazia a parte elétrica, mas tinha que fazer a medição das amperagens, etc.. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que, fora isso não via nada ali de muito..., sendo que poderiam contabilizar as horas que os homens passavam a montar os palcos, estabelecer um valor por cada cancela emprestada, etc.. -----

----- O senhor Presidente deu o exemplo da freguesia dos Biscoitos, onde havia seis festas, onde em todas elas era montado palco, ou seja, eram seis dias em que saía um carro, às oito e meia, do Cabo da Praia, chegavam aos Biscoitos às nove, descarregavam o palco, montavam o mesmo e acabavam por volta das onze/onze e meia e voltavam para a Praia, ou seja, uma manhã para montar, outra para desmontar. Disse que estavam a falar de seis, ou seja, três dias por ano. -----

----- O Vereador Rui Espínola interveio e disse que aquele era um serviço que a Câmara prestava, pelo que não via que fosse uma coisa muito dispendiosa.-----

----- O senhor Presidente acrescentou que era uma equipa que não estava nas ribeiras, nas escolas, etc.. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que, segundo o que constava, o palco que tinha andado a circular por todas as freguesias tinha sido pago pelo patrocinador, o que acabava por diluir os custos.-----

----- O senhor Presidente disse que a logística que a Câmara dava às festas tradicionais, a Câmara de Angra não dava, nem sequer de perto, só para terem um efeito comparativo. Acrescentou que, de forma a preservar o material emprestado, poderiam ponderar implementar as cauções, que se estivessem de acordo faziam-no e assim sabiam que as coisas passavam a vir direitinhas.-----

----- O Vereador Rui Espínola disse que era preciso ver que, depois, havia o retorno económico e que se tinha que pensar no conjunto de pessoas que se reunia durante um ano inteiro a trabalhar para fazer umas boas festas, ou seja, não podiam ver só um lado, tinham que ver todos os lados. -----

----- O senhor Presidente disse que havia festas que tinham feito investimento próprio, que tinham os seus palcos. Acrescentou que não bastava dizer que tinha dois palcos, ou seja, precisava dos mesmos ativos de julho a outubro, se a meio do verão algum ficasse danificado, nenhuma festa ia perdoar a Câmara por isso, pelo que a componente logística era uma componente muito cara devido à manutenção que encerrava, pelos cuidados que tinha e, mesmo assim, ainda havia quem não a valorizasse.-----

----- A Vereadora Cláudia Martins disse que tinham uma proposta de alteração ao regulamento, quer a nível de financiamento para as tipologias, quer também adicionar ao ponto um do artigo cinco, uma alínea k) - Limpeza do arraial, pela empresa Praia Ambiente. -----

----- O senhor Presidente informou que a limpeza do arraial era impossível, bastando pensar que, por dia, havia muita festividade a acontecer ao mesmo tempo, tornando impossível que a Praia Ambiente, com os seus recursos, limpasse três e quatro arraiais que aconteciam em simultâneo, da mesma forma que era impossível estarem a tirar



PRAIA DA VITÓRIA

Câmara Municipal

recursos da sua atividade corrente para limpar arraiais, atividade esta que era fora de horas. Disse que essa situação estava a funcionar, muito bem, com a caução, pelo que, para eles, a questão era ao contrário, ou seja, a dúvida era se a logística deveria ir acompanhada, ou não, de caução. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que, assim, a Praia Ambiente não limpava nenhum, ou seja, disse que não percebia, por exemplo, porque limpava as Figueiras do Paim. -----

----- O senhor Presidente respondeu que a Praia Ambiente não limpava as Figueiras do Paim. Referiu que a Praia Ambiente limpava as Figueiras do Paim porque era circuito urbano, não era por causa de ser tourada. -----

----- A Vereadora Paula Ramos informou que era o Trovão que fazia serviço fora de horas, não era a Praia Ambiente. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que, sendo assim, ele que retirasse a fatiota da Praia Ambiente para não pensarem que era a empresa. -----

----- A Vereadora Paula Ramos disse que após a última reunião, onde a questão tinha sido levantada, tinha ido apurar o que se passava e não era a Praia Ambiente que limpava, mas sim o José Trovão que, fora da hora, o fazia. -----

----- O senhor Presidente acrescentou que também havia muita outra fatiota que, infelizmente, fora da hora estava a fazer outra coisa, mas isso fazia parte. -----

----- O Vereador Rui Espínola respondeu que não fazia parte e que cabia à empresa chamar a atenção disso. Acrescentou que a imagem que passava para a população era de que a Praia Ambiente é que fazia a limpeza do arraial das Figueiras do Paim. -----

----- O senhor Presidente acrescentou que isso era para quem queria estar sempre de olho em tudo e para quem queria criticar tudo e mais alguma coisa, não para quem achava que era uma questão de boa-fé. -----

----- O Vereador Rui Espínola respondeu que não era criticar e deu o exemplo que se fosse das festas da Casa da Ribeira e passasse nas Figueiras do Paim e visse um funcionário da Praia Ambiente a limpar o arraial, o que é que ia pensar. -----

----- O senhor Presidente disse que também já tinha sido vereador, que já tinha varrido muitas vezes a rua da Igreja das Lajes e nunca tinham dito que era o vereador da Câmara a limpar a rua da Igreja das Lajes. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que estavam a ir buscar coisas diferentes e repetiu que era a imagem que passava para as pessoas. Acrescentou que havia uma questão que a Vereadora Cláudia não tinha referido, ou seja, a proposta era o aumento dos valores que lá estavam, mas consideravam que, por exemplo no caso das festas de paróquia, que eram festas com avultados investimentos, tradicionais, cartaz turístico, etc. e que, no entender do PSD, estavam pouco valorizadas, ou seja, o montante atribuído era baixo. Posto isso, apresentou a proposta de, em vez de serem seiscentos e quarenta euros, que era o mesmo valor que vinha de trás, fosse de mil euros, correspondendo as festas de zona a quinhentos euros e as de lugar a duzentos e cinquenta euros. -----

----- O senhor Presidente mencionou que sobre isso, iam ver em orçamento. Referiu que, como votavam aquele primeiro, depois poderiam propor de onde tiravam a componente, mas o que podia dizer era que, relativamente às festas de paróquia, nem todas tinham cortejo, aliás, a exceção eram aquelas que o tinham e era precisamente



PRAIA DA VITÓRIA Câmara Municipal

nessas situações que davam maior apoio logístico. Referiu que se fossem a comparar até era mais simpático retirarem o apoio logístico e dar em dinheiro, pelo que se fosse uma proposta daquele género, pela Câmara, não havia problema, até porque o apoio logístico estava a aumentar substancialmente, uma vez que a Cooperativa Praia Cultural, principalmente, tinha cada vez mais recursos guardados e, cada vez mais, era material que saía, tendo um custo de saída e da sua manutenção, pelo que, mantendo o apoio logístico que vinham a suportar, não tinham outras condições, porque uma tasca quando saía para uma freguesia, quando chegava tinha que ser reparada e pintada, a não ser que houvesse caução. Relativamente às infraestruturas da Festa da Praia, por exemplo as tascas do clube Naval, que estavam a ser alugadas, disse que recebiam uma receita, estavam a assumir o risco pela manutenção, o que não acontecia nas festas das freguesias. Em relação à proposta apresentada, de aumento da parte financeira, disse que, comportando os custos logísticos que vinham a ter, que vinham a ser crescentes e que a perspetiva era continuar a aumentar, não tinham aquelas condições. Reforçou que as condições que tinham eram as presentes na proposta inicialmente apresentada, ou seja, duplicar a majoração até trinta e um de janeiro, para que as comissões viessem mais cedo, portanto já havia ali um aumento de cem por cento, que até seria superior aos mil euros propostos. Disse que havia um aumento e uma regulamentação, pela primeira vez, da componente logística, que era uma componente bastante cara, sem caução, o que não queria dizer que de futuro não entendessem avançar com uma caução, dependendo das condições de entrega da mesma.

----- A Vereadora Cláudia Martins interveio e disse que, pessoalmente, não era contra encontrarem uma forma de uma coisa pública não ser devolvida degradada ou com estragos, uma vez que estavam a falar de coisas que pertenciam a todos e se as pessoas/comissões não tomavam cuidado com as mesmas, havia a necessidade de se açãoarem as ferramentas ao dispor.

----- O senhor Presidente mencionou que não estavam a aplicar a caução, principalmente devido ao facto de já pagarem caução à Praia Ambiente, por causa da limpeza.

----- O Vereador Rui Espínola usou da palavra e disse que incluir caução ali, naquela fase, não fazia muito sentido, porque antes de começar a festa as comissões tinham que arranjar dinheiro para pagar as mesmas.

----- O senhor Presidente disse que iria fazer sentido quando, por exemplo, o palco estivesse montado na Agualva, na semana a seguir tivesse que ir para outra freguesia e não ir porque ficou estragado, aí sim iam ter esse problema.

----- O Vereador Rui Espínola disse que o que deveria haver era um termo de responsabilidade, por parte da comissão de festas, e em caso de dano havia uma notificação para o pagamento.

----- O senhor Presidente informou que isso existia, mas, no caso das baterias elétricas se viessem estragadas de uma festa, poderia inviabilizar o cortejo de abertura da festa seguinte, pelo que não era apenas a questão do pagar.

----- O Vereador Rui Espínola deu o exemplo das cancelas, que havendo termos de responsabilidade assinado, partindo teriam de pagar.

----- A Vereadora Paula Ramos usou da palavra e disse que a caução é que garantia o pagamento e que, em caso de incumprimento, sabiam exatamente a via que tinham que



seguir e como ficaria resolvido. Disse que a caução era para isso que servia, ou seja, era liberta assim que houvesse cumprimento. -----

----- O senhor Presidente mencionou que sabiam que era difícil, daí não terem colocado aquele método. Informou que o que estavam a frisar era o facto de terem um custo muito elevado em termos de logística, ficando de fora a questão das tendas. Relativamente às propostas de alteração, disse que como já havia sido explicado, não conseguiam ter enquadramento para as mesmas, devido ao custo que a logística lhes comportava, pelo que votariam contra, apesar de registar com agrado que durante a campanha, aquando da feitura da proposta em causa, tinham dito que era uma proposta populista, que era a duplicação do apoio, pelo menos tinha vindo uma proposta ainda maior, o que não deixava de ser interessante. Concluiu questionando, quanto ao regulamento, qual era o sentido de voto dos vereadores do PSD. -----

----- O Vereador Rui Espínola respondeu que se abstinha. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em causa e submeter à Assembleia Municipal nos termos da legislação em vigor.** -----

----- **Os Vereadores Cláudia Martins e Rui Espínola abstiveram-se, apresentando uma proposta de alteração ao regulamento em apreço, a qual faz parte integrante da presente ata.** -----

----- **(03/26) REGULAMENTO DE APOIO ÀS DANÇAS E BAILINHOS DE CARNAVAL - PROPOSTA:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/2023, datada de 28 de novembro findo, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Carnaval ocupa um lugar central nas festividades populares da Ilha Terceira, onde adquiriu o estatuto de maior manifestação de teatro de Portugal; -----

----- Considerando que as tradicionais Danças e Bailinhos de Carnaval estão vivamente enraizadas e implementadas, sobretudo no Concelho da Praia da Vitória, quer pela assistência quer pelo elevado número de participantes; -----

----- Considerando a necessidade de definir a metodologia e os critérios nos apoios da Câmara Municipal da Praia da Vitória às danças e bailinhos no âmbito das Instituições ou coletividades legalmente constituídas, de forma a consagrar uma prática baseada em princípios equitativos pela atuação nas salas de espetáculos do Concelho; -----

----- Considerando o disposto na alínea ccc), u) e k) do artigo 33.º, conjugado com a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, com a alínea g) do n.º 1º do artigo 25.º, e com o artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar o Regulamento Municipal de Apoio às Danças e Bailinhos de Carnaval do Concelho da Praia da Vitória e submeter à Assembleia Municipal da Praia da Vitória.” -----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação. -----

----- O Vereador questionou se o apoio em causa era atribuído apenas aos grupos do concelho ou se era para os grupos da ilha. -----

----- O senhor Presidente respondeu que era para os grupos da ilha. -----



----- O Vereador Rui Espínola informou que eram favoráveis ao apoio dos grupos do concelho da Praia da Vitória e não aos da ilha. Acrescentou que não fazia sentido a Câmara da Praia estar a apoiar o Carnaval de toda a ilha, para isso existia a Câmara Municipal de Angra que apoiava os grupos de Angra. Como segundo aspeto em que não concordavam, apontou, sobretudo, a diferenciação do Auditório do Ramo Grande, ou seja, disse que este era um espaço do município, que recebia o Carnaval, onde as pessoas pagavam para assistir à apresentação dos grupos, pelo que não concordavam que do apoio do município estivesse incluído uma obrigatoriedade de atuar no mesmo. Disse, ainda, acharem que isso era um menosprezar de todos os salões que estavam abertos de forma gratuita e com gente voluntária para receber todos os grupos com muito sacrifício. Posto isso, propuseram:-----

----- Nº 1 - Que o regulamento fosse apenas para o concelho da Praia da Vitória;-----

----- Nº 2 – Que houvesse uma obrigatoriedade de atuar em dez salas, em que não se fizesse uma discriminação do Auditório do Ramo Grande; -----

----- Nº 3 – Que da bilheteira do Auditório do Ramo Grande, todos os grupos que atuassem no mesmo, independentemente do concelho, seria atribuído um determinado valor; -----

----- Relativamente à tipologia de dança, dança de espada, dança de pandeiro, bailinho e comédia, continuou a sua intervenção dizendo que também estava previsto o Carnaval Escolar, que se depreendia serem bailinhos de carnaval escolar, ou seja, bailinhos que estavam circunscritos às escolas, não fazendo atuações fora destas. Portanto, colocar estes no mesmo patamar dos restantes, não lhes parecia bem, pelo que propunham que a verba a atribuir fosse de duzentos euros, baixar, fazer uma diferenciação, até porque não tinham os mesmos gastos nem faziam as mesmas atuações.-----

----- A Vereadora Cláudia Martins acrescentou que o requisito dos palcos nem poderia ser aplicado naqueles casos. -----

----- O Vereador Rui Espínola repetiu que o que tinha depreendido era que o Carnaval Escolar se referia aos pequenos bailinhos que algumas escolas faziam, que na opinião do PSD não podia ter a mesma dimensão de um grupo que percorria a ilha. -----

----- Relativamente aos apoios serem para os grupos da ilha, o senhor Presidente disse que, cada vez mais, os grupos não tinham uma localização geográfica, eram grupos que não se queriam localizar com nenhuma freguesia, da mesma forma que também havia grupos que, independentemente de ensaiarem ou na Praia ou em Angra, tinham uma conotação de ilha. De todo o modo, informou que naquela questão mantinha a opinião.-----

----- Quanto ao Auditório do Ramo Grande, disse que se prendia, também, com a mesma razão que se aumentava para as nove salas, ou seja, havendo um apoio do município fazia sentido que atuassem na sala do mesmo, da mesma forma que a queixa demonstrada no ano passado pelo PSD ser o facto de haver grupos que atuavam no Auditório e em mais dois ou três salões do concelho e recebiam o apoio, daí, também, a salvaguarda de terem que fazer um conjunto alargado de atuações no concelho da Praia. Quanto à bilheteira do Auditório, disse que aquela era uma falsa questão que já vinha de trás, ou seja, a bilheteira dava para as despesas correntes do mesmo, como por exemplo para a mesa, que atualmente era uma mesa tradicional, com os petiscos tradicionais, o que era de louvar até porque o espaço era muito requisitado e devido à estratégia



turística que a Câmara tinha para o Carnaval, com a vinda de jornalistas, com documentários, etc..-----

----- Relativamente à última questão, o carnaval sénior e o escolar, mencionou que o sénior por maioria de razão estava salvaguardado e o escolar era porque tinha uma componente pedagógica. Acrescentou que estavam em contexto escolar, que podiam comparar com os Biscoitos porque estes faziam em contexto escolar, saía pelo Carnaval, mas aí, era outra coisa, mas o contexto pedagógico era importante. Adiantou que também se devia ao facto de ter havido anos sem Carnaval Escolar, pelo que queriam dar o incentivo.-----

----- O Vereador Rui Espínola interveio e disse que era injusto para todos os grupos, ou seja, para todos a verba era a mesma e as condições também eram as mesmas. Em relação ao Auditório, o Vereador informou que não concordavam com aquela visão e achavam que devia haver uma política diferente para o mesmo, podendo até haver uma programação antecipada dos grupos que pudessem lá ir atuar, sendo isso, comparticipado através da Cooperativa, porque não fazia sentido estarem a obrigar os grupos a irem ao Auditório. De seguida, disse que o que estava em cima da Mesa era dizer-se que o Auditório do Ramo Grande era mais importante que tudo o resto, pelo que se quisessem receber o dinheiro da Câmara tinham que lá ir atuar. Disse que podiam fazer isso noutra Sociedade qualquer, para além de que o Auditório era um espaço pago, o que compreendia e achava muito bem, mas a questão era que sendo pago, então que houvesse uma programação para o Carnaval.-----

----- A Vereadora Raquel Borges questionou se, havendo a referida programação, os grupos que atuassem no Auditório receberiam alguma coisa, ao que foi respondido, pelo Vereador Rui Espínola que sim. De seguida a Vereadora acrescentou que, como amante de Carnaval, achava que isso ia contra a natureza do mesmo.-----

----- O vereador Rui Espínola informou que também era contra a marcação no geral, mas naquele caso em específico, em que era um espetáculo pago, então que se programasse de forma a saberem, efetivamente, o que se ia ver e a que horas e, aí sim, serem comparticipados. Disse, ainda, que incluir tudo no mesmo bolo, não concordavam, daí a proposta apresentada sobre a matéria.-----

----- O senhor Presidente informou que registavam a proposta do PSD, mas organizar e marcar os grupos para atuarem no Auditório, ia contra a natureza do Carnaval, pelo que isso não aconteceria no Auditório em dois mil e dezoito e esperava que nunca viesse a acontecer, quer no Auditório, quer em qualquer outro salão.-----

----- A Vereadora Cláudia Martins indagou se os salões começassem a cobrar entrada, ao que o senhor Presidente respondeu que havia vários que cobravam, que havia salões que se tinha que pagar bilhete, como por exemplo no Porto Judeu e, algumas vezes, na Sociedade Nova das Lajes.-----

----- O Vereador Rui Espínola disse que as pessoas pagavam a sua cota e contribuíam para a mesa, o que era completamente diferente. O senhor Presidente informou que tinha havido anos em que existia um bilhete, ao que o Vereador informou que o mesmo não era pago. Após isso, o senhor Presidente disse que uma coisa correspondia à outra e o Vereador não concordou e disse que se assim fosse, enquanto munícipe, também queria um bilhete para o Auditório e que, as cotas pagas, permitia terem acesso a outro tipo de serviços.-----



----- O senhor Presidente disse que o Auditório era crescentemente um espaço, quer de promoção, quer de divulgação/receção de turistas; era a sala que também na sua atividade corrente era comparticipada pela Câmara Municipal, pelo que havendo um apoio desta relativamente à matéria em causa, era isso que tinham que fazer, sendo que também era um apoio indireto aos outros salões. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em apreço e submeter à Assembleia Municipal nos termos da legislação em vigor.** -----

----- **Os Vereadores Cláudia Martins e Rui Espínola abstiveram-se, apresentando uma proposta de alteração ao regulamento em apreço, a qual faz parte integrante da presente ata.** -----

----- **(04/26) REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA - PROPOSTA:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/2021, datada de 28 de novembro findo, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que as juntas de freguesia constituem um forte aliado na prossecução de políticas de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações; -----

----- Considerando que o desenvolvimento rural é, entre outros aspetos, baseado numa coesão territorial assente em investimentos estruturantes que deem efetiva resposta às necessidades das pessoas e se enquadrem nas especificidades de cada freguesia; -----

----- Considerando que a cooperação técnica e financeira entre o Município, as freguesias e vila, é determinante para a concretização de projetos; -----

----- Considerando a necessidade de definir a metodologia e natureza dos apoios da Câmara Municipal da Praia da Vitória às juntas de freguesia do Concelho, no âmbito do acesso aos programas municipais de cooperação, de forma a consagrar uma prática baseada no princípio da equidade entre todas as freguesias e vila; -----

----- Considerando o disposto na alínea ccc), u) e k) do artigo 33.º, conjugado com a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, com a alínea j) do n.º 1º do artigo 25.º, e com o artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesia do Concelho da Praia da Vitória e submeter à Assembleia Municipal da Praia da Vitória.” -----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação. -----

----- O Vereador Rui Espínola inquiriu sobre quantas juntas de freguesia tinham candidaturas à GRATER, ao que o senhor Presidente respondeu que, naquele momento, aprovadas eram quatro, ou seja, em execução Cabo da Praia, Lajes, Agualva e Fonte do Bastardo. -----

----- O Vereador Rui Espínola usou da palavra e disse que entendiam que os apoios às juntas de freguesia eram insuficientes e que à semelhança de outras câmaras municipais da Região e até do concelho vizinho, devia haver uma verba atribuída para o



desenvolvimento de outro tipo de iniciativas, culturais, sociais, de inclusão, preservação ambiental, lúdicas ou desportivas e, por isso, propuseram o seguinte: -----

----- Que fosse acrescentado, ao Regulamento, o ponto d – Atribuição de uma verba anual, correspondente a cinco mil euros para o desenvolvimento de iniciativas culturais, de solidariedade social, de inclusão, promoção e preservação ambiental, ou até atividades lúdicas e desportivas. -----

----- Continuou a sua intervenção dando os exemplos de Angra, que atribuía vinte mil euros às juntas de freguesia, de uma pequena freguesia do Faial, com dois mil habitantes, que recebia da Câmara cerca de vinte mil euros e outras que até recebiam muito mais que isso. Posto isso, disse que estava na altura de também eles darem alguma iniciativa às juntas de freguesia de desenvolverem as suas atividades, da Câmara ser um parceiro das mesmas, dando-lhes autonomia. -----

----- O senhor Presidente disse que, quanto à autonomia, os apoios que a Câmara da Praia vinha a dar e ia continuar a dar, eram bem superiores aos referidos. Referiu que esta era a tal questão de que, às vezes, o que não ia num cheque não era valorizado. De seguida, questionou o Vereador Rui Espínola se este tinha uma ideia do apoio que era dado às juntas de freguesia, contabilizando tudo. Relembrou a questão das cedências de direito de superfície às juntas, de forma a estas fazerem as suas candidaturas à GRATER, que se fossem a traduzir isso em valores, estavam a falar em muitos milhares de euros, da mesma forma que às vezes parecia esquecida a mão-de-obra que a Câmara emprestava às juntas, que também tinha um custo. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou se a intenção era ser retirada parte dessa mão-de-obra, tendo-lhe sido respondido, pelo senhor Presidente, que não, ou seja, que quando os programas fossem acabando iam vendo que soluções tinham. -----

----- Quanto aos apoios, o senhor Presidente relembrou que a proposta era de cinco mil euros anuais e disse que era muito, se fosse pelo mandato, não havia qualquer questão e ficavam todos os apoios que davam, ou seja, em vez de darem de outra forma, davam através do Regulamento. -----

----- O Vereador Rui Espínola interrompeu e disse que queriam acrescentar ao que já estava. De seguida, deu o exemplo dos cemitérios e disse que estavam a falar de cinco mil euros por legislatura, o que dava sensivelmente mil euros por ano. -----

----- O senhor Presidente clarificou que esse valor era para a manutenção. -----

----- O Vereador Rui Espínola continuou dizendo que no caso da gestão de salvaguarda das ribeiras, sendo que nem tinham muitas juntas com esse problema, tinham um limite de cinco mil euros por legislatura e repetiu que o que estavam a solicitar era uma verba para ajudar as juntas de freguesia a desenvolverem uma série de atividades, dando-lhes autonomia para desenvolverem as mesmas. Acrescentou que este era um sinal positivo que a Câmara Municipal dava, a todas as juntas de freguesia, e um apoio significativo. Salientou que não estavam a fazer qualquer tipo de diferenciação de junta de freguesia, ou seja, era um apoio igual para todas. -----

----- O senhor Presidente disse que, relativamente à proposta apresentada, iam chegar a um consenso. Acrescentou que cinco mil euros ao ano, ou seja, cinquenta e cinco mil euros ao ano era, de todo, impossível, sendo que cinco mil euros por legislatura era possível enquadrar, com a salvaguarda que tudo aquilo que era feito naquelas áreas



diretamente pela Câmara, ou por qualquer entidade do grupo municipal, passava a ser feito pelo presente Regulamento. -----

----- O Vereador Rui Espínola informou que mantinham a sua proposta de atribuição de cinco mil euros anuais e repetiu que isso seria um sinal positivo no reforço e nas competências das juntas de freguesia. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em causa e submeter à Assembleia Municipal nos termos da legislação em vigor.** -----

----- **Os Vereadores Cláudia Martins e Rui Espínola abstiveram-se, apresentando uma proposta de alteração ao regulamento em apreço, a qual faz parte integrante da presente ata.** -----

----- **(05/26) NOTA JUSTIFICATIVA REFERENTE AO MAPA DE PESSOAL 2018, DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA, ELABORADO NOS TERMOS DO ARTIGO 29º LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO - PROPOSTA:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/1918, datada de 10 de novembro findo, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do artigo 29º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os mapas de pessoal constituem uma ferramenta de gestão de Recursos Humanos, nomeadamente no que se refere a uma planificação de atividades necessárias ao cumprimento da missão a que se destina a entidade. Este mapa de pessoal constitui parte integrante do Orçamento devendo todas as despesas com os respetivos Recursos Humanos estar nele previstas. -----

----- Assim, e dando cumprimento ao estipulado na Lei, nomeadamente o artigo 29º, em anexo se remete o Mapa de Pessoal com os postos de trabalho que esta Câmara Municipal considera essenciais para o desenvolvimento das respetivas necessidades. -----

----- Para além dos referidos no Mapa de Pessoal, anexo à presente Nota Justificativa, torna-se necessário proceder à contratação por tempo indeterminado de indivíduos nas seguintes áreas: -----

----- 1 Técnico Superior – licenciatura em Geografia e Ordenamento do Território, a ficar afeto à Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território (procedimento concursal previsto e aberto em 2017, encontrando-se a decorrer); -----

----- 1 Técnico Superior – licenciatura em Arquitetura, com especialização em Urbanismo, a ficar afeto à Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território (procedimento concursal previsto e aberto em 2017, encontrando-se a decorrer); -----

----- 1 Técnico Superior – licenciatura em Engenharia Civil, a ficar afeto à Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território; -----

----- 1 Técnico Superior – licenciatura em Economia, a ficar afeto à Divisão de Recursos Humanos e Financeiros; -----

----- 1 Técnico Superior – licenciatura em Engenharia e Gestão do Ambiente, a ficar afeto à Divisão de Infraestruturas e Logística; -----

----- 2 Técnicos Superiores – licenciatura em Guias da Natureza, a ficarem afetos à Divisão de Infraestruturas e Logística; -----



----- 1 Assistente Técnico – na área funcional de Topografia, a ficar afeto à Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território (procedimento concursal previsto em 2017 mas não foi aberto). -----

----- 1 Assistente Operacional – na área funcional de Mecânico Auto, a ficar afeto à Divisão de Infraestruturas e Logística (procedimento concursal previsto em 2017 mas não foi aberto). -----

----- Torna-se ainda necessário proceder ao regresso da Praia Ambiente, E.M. de um Assistente Operacional – na área funcional de Motorista, a ficar afeto à Divisão de Infraestruturas e Logística.” -----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação. -----

----- O Vereador Rui Espínola, relativamente à vaga para mecânico auto, questionou se era o caso do funcionário que ia regressar, ao que o senhor Presidente respondeu que não, que era outra situação. O Vereador solicitou esclarecimentos sobre o porquê do regresso e o senhor Presidente respondeu que era por opção pessoal, estava na Praia Ambiente e queria regressar à Câmara. De seguida explicou que a lei obrigava a que, por exemplo, estando um funcionário a gozar de licença sem vencimento e querendo regressar, esta pretensão tinha que ser presente a Assembleia Municipal, ou seja, a alteração ao mapa de pessoal. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou sobre a necessidade de todas aquelas vagas, salientando que sempre que estavam a contratar pessoas era positivo, pelo que não o interpretassem mal. Acrescentou que a questão era, do ponto de vista da gestão, da necessidade justificativa, se bem que todas elas diziam o que cada um ia fazer. Referiu que, segundo o que era público e que fazia parte dos documentos, a Câmara tinha cento e sessenta e cinco funcionários no seu quadro, pelo que estavam a aumentar oito funcionários, maioritariamente técnicos superiores, pelo que questionava se, efetivamente, era necessário esse aumento significativo de um quadro. -----

----- O senhor Presidente respondeu que se devia à mobilidade de pessoal acontecer mais nos quadros superiores. Acrescentou que geografia e arquitetura estavam ligados aos processos de obras e de revisão de PDM e eram processos antigos; engenharia civil estavam com um quadro bastante reduzido; economia era devido à saída de dois funcionários; engenharia, guias da natureza e topografia estavam afetos ao Projeto LIFE e também já eram processos antigos; mecânico auto, referiu que vinham a ter problemas naquela área e que já se prolongava há algum tempo. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou sobre os concursos abertos, que tinham sido previstos e abertos em dois mil e dezassete, ou seja, para quando o seu encerramento. -----

----- O Vereador Tiago Ormonde respondeu que ainda não estavam concluídos, que o de arquitetura já estava concluído, faltando apenas a publicação no Diário da República, para assinatura do contrato e o de geografia estava na seleção dos candidatos. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou se até ao final do ano estava fechado, ao que o vereador Tiago Ormonde respondeu que não, muito dificilmente. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou se havia previsão de abertura das outras vagas, tendo o senhor Presidente respondido que, pelo menos as respeitantes ao Projeto LIFE sim, uma vez que este deixava de ser cofinanciado. -----



----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e o), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

----- (06/26) REVISÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA DE 2017 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PROPOSTA:-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/2013, datada de 24 de novembro findo, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que se torna necessário ajustar as atuais previsões de receita, com a despesa a efetuar, dada a sua execução física, torna-se, portanto, fundamental ajustar as dotações orçamentais, com uma revisão em baixa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2017, no valor de € 3.377.090,00 (três milhões trezentos e setenta e sete mil e noventa euros). -----

----- São revistas em baixa as rubricas das Grandes Opções do Plano que constam nos documentos em anexo à presente proposta.-----

----- Considerando também que é necessário incluir uma nova rubrica no orçamento da receita, sendo esta a classificação orçamental 050799 – Rendimentos de propriedade – Dividendos em participações lucros em Sociedades Quase – Sociedades não Financeiras – Outras, no valor de € 520,00, por contrapartida da rubrica orçamental da receita 050101 – Rendas- Terrenos.-----

----- Assim, propõe-se à Câmara Municipal, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a presente proposta e submetê-la à aprovação pela Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da referida lei.” -----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação.-----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta de Revisão n.º 2 ao Orçamento da Receita e Despesa da Câmara Municipal da Praia da Vitória de 2017 e às Grandes Opções do Plano, e submeter à Assembleia Municipal de acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do referido diploma legal.** -----

----- Os Vereadores Cláudia Martins e Rui Espínola abstiveram-se.-----

----- (07/26) ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2018 - PROPOSTA:-----

----- Presente a proposta de Atualização das taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2018, a qual faz parte integrante do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Praia da Vitória, para o ano de 2018 (página 93), do seguinte teor:-----

----- «De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 66º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação e o n.º 1 do artigo 2º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, a atualização anual das taxas é efetuada de acordo com a taxa de inflação, mediante a aplicação do índice de



preços ao consumidor publicado pelo Serviço Regional de Estatística, relativo aos últimos 12 meses disponíveis.-----

----- Refere o n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação. -----

----- A taxa de inflação verificada no período em causa foi de 1,96 pontos percentuais. -----

----- Assim, propõe-se que, para 2017, as taxas previstas nos regulamentos mencionados anteriormente, sejam atualizadas em 1,96%.» -----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em causa e submeter à Assembleia Municipal de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 9º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea b), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- Os Vereadores Cláudia Martins e Rui Espínola abstiveram-se.-----

----- (08/26) PRAIA AMBIENTE, E.M. – PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2018: -----

----- Ofício n.º SA/735/2017, datado de 28 de novembro findo, da Praia Ambiente, E.M., propondo a esta Câmara Municipal a aprovação de novo Tarifário da Praia Ambiente E.M. para o ano de 2018, subdividido em Águas de Abastecimento, Drenagem de Águas Residuais e Resíduos Sólidos, aprovado por deliberação do Conselho de Administração da Praia Ambiente, E.M., em 24 de novembro de 2017.-----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação e, durante a mesma, salientou, relativamente à recomendação da ERSARA para os padrões europeus, que não concordavam com o mesmo, uma vez que passar do escalão zero cinquenta para zero oito era terrível, ainda para mais que tinham problemas porque apesar de fazerem os ramais de graça, ainda havia poucos agricultores a fazer a ligação à rede. Posto isso, informou que, para já, não mexiam ali, faziam só uma ligeira correção no preço ao que a ERSARA entendia que estavam a tentar convergir, mas a questão fundamental era a medida nos escalões, ou seja, era muito duro em termos de preço.-----

----- O Vereador Rui Espínola usou da palavra e disse que a questão da ERSARA era uma questão que até nem fazia grande sentido, ou seja, convergir com a média europeia em matéria de tarifários, porque para isso tinham que convergir, igualmente, na questão económica a nível dos salários, porque uma coisa sem a outra não servia de nada. Acrescentou que, na Praia da Vitória, estavam a passar uma fase muito complicada em termos económicos e, para além de que era proposto um aumento na taxa do controlo de qualidade de água e disposição de águas residuais, de um para um vírgula cinco por cento, o que se ia refletir na faturação de todos e, depois havia uma série de aumentos de tarifário, apesar de serem cinco céntimos, que no final do ano era muito dinheiro e, sobretudo insistindo nos escalões que consumiam menos, o que não fazia grande sentido. Acrescentou que havia um foco grande na indústria, no comércio, nos serviços, na agropecuária, um aumento nos valores de drenagem de águas residuais, um aumento



para as intervenções da indústria e do comércio, um aumento de cinquenta por cento nos resíduos dos pensionistas.-----

----- O senhor Presidente interrompeu e disse que a tarifa dos pensionistas tinha que ser eliminada, de acordo com a ERSARA, pelo que o que tinham a fazer era transferir a mesma para o social.-----

----- O Vereador Rui Espínola interveio e disse que pensavam que naquela fase era, pelo menos, necessário manter o tarifário, ou seja, não proceder à alteração obrigatória, mas no geral do tarifário não se fazer alterações significativas. Posto isso, informou que não concordavam com aquela alteração de tarifário, porque precisavam ajudar o comércio, a indústria, os serviços a crescer economicamente e o que estavam a fazer era taxar, o que não resolia. De seguida, propuseram que se mantivesse o tarifário, à exceção do que era imposto pela ERSARA.-----

----- O senhor Presidente respondeu que só estavam a fazer acertos subtils, porque se fossem a ir à recomendação da ERSARA, aí sim estariam a fazer alterações substanciais, como era o caso dos escalões.-----

----- O Vereador Rui Espínola interrompeu e disse que naquela matéria estavam de acordo, que não era daquilo que estava a falar, tendo o senhor Presidente dito que aí sim é que era alteração substancial, tudo o resto eram pequenos ajustes.-----

----- O Vereador Rui Espínola disse que era um aumento, ou seja, que o que era proposto era um aumento, ao que o senhor Presidente disse que se quisessem falar de aumento informava que: tarifa social, a diferença era de zero vinte e dois no primeiro escalão, para zero trinta e cinco e no segundo escalão era de um e vinte e três para zero sessenta, etc.. Continuou dizendo que para a Praia Ambiente, o final, era zero, ou seja, podia estar a receber mais no primeiro escalão, mas recebia menos no segundo.-----

----- A Vereadora Cláudia interveio e relembrou que estavam a falar de recomendações e não de imposições, ao que o senhor Presidente respondeu que para terem a candidatura e executarem a mesma, tinham que ter a ERSARA validada porque estavam a convergir, pelo que o que estavam a fazer era a dar um sinal de que o estavam a fazer, sendo que podiam dizer que tinha que haver medidas nos escalões.-----

----- O Vereador Rui Espínola interrompeu e disse que iam todos convergir e afogar as empresas todas porque tinham que convergir, tendo-lhe sido dito, pelo senhor Presidente, que achava que era uma blindagem que tinham e que todas as outras câmaras também tinham, que era que a situação do zero oito e zero cinquenta que acontecia em todas as câmaras dos Açores, com exceção das Flores onde não se pagava água.-----

----- A Vereadora Paula Ramos usou da palavra e explicou que também nas Flores para se poderem candidatar os consumidores tinham que pagar, ou seja, era também uma exigência imposta às Flores, porque a água era um bem escasso.-----

----- O senhor Presidente mencionou que a questão que era injusta, e aí sim estavam todos de acordo, estava muito aquém das recomendações da ERSARA, tivessem as interpretações que tivessem, mas o que não queria era que dissessem que a candidatura ia à vida por causa disso. Acrescentou que, na parte de resíduos, estava igual, tinham bons índices e estavam bastante perto dos objetivos da União Europeia, pelo que não havia a necessidade de mexer, etc.. Com isso, disse que se fosse um aumento de tarifário, mexiam com tudo. Informou que, basicamente, o que tinham ali era tentar



aguentar os escalões zero cinquenta, esperando que todo o conjunto de autarquias tivesse outra posição, ou pelo menos pedisse à ERSARA um prazo de conversão maior, porque se tivesse que se fazer a mesma no prazo de execução da candidatura, seria caótico para alguns setores produtivos. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou se não havia uma Associação de Municípios nos Açores para protestar contra aquela situação, tendo-lhe sido respondido, pelo senhor Presidente, que poderia protestar, mas eram recomendações da Comissão Europeia, etc., ou seja, a ERSARA dizia que dava oitenta e cinco por cento para investimentos na rede de águas, mas, para isso, esta tinha que ir de encontro aos objetivos europeus. Repetiu que, felizmente, nos resíduos as coisas estavam mais ou menos encaminhadas. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que não concordavam com a ERSARA, nem com a proposta porque achavam que, face às dificuldades económicas que o concelho atravessava, o atual tarifário deveria ser mantido, pelo que, naquele sentido, votavam contra. -----

----- O senhor Presidente questionou se concordavam que a candidatura fosse efetuada, ao que o Vereador Rui Espínola respondeu que sim. -----

----- O senhor Presidente disse que, então, havia uma discordância, porque para a candidatura ser efetuada tinha que haver, pelo menos, sinais de conversão. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que o sinal de conversão era o aumento de um vírgula cinco por cento na taxa de inflação. Acrescentou que tinham que bater o pé, porque iam todos convergir, mas não tinham a economia nem os ordenados, por exemplo, da França, nem da Alemanha. -----

----- O senhor Presidente referiu que enquanto estivessem a bater o pé, passava o quadro comunitário e não se executavam os investimentos na rede de águas. Repetiu que o que esperava que nunca acontecesse era a questão da conversão, ou seja, estavam atentos a isso e estava, também, abertamente a transmitir a informação, pois o assunto podia vir a surgir no futuro. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta de novo Tarifário da Praia Ambiente E.M., para o ano de 2018.** -----

----- **Os Vereadores Cláudia Martins e Rui Espínola votaram contra.** -----

----- **(09/26) AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA 2018 - PROPOSTA:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/2019, datada de 27 de novembro corrente, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, doravante designada LCPA, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----



----- Por sua vez, o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, veio esclarecer que, *“Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.”* -----

----- Face ao caráter imperativo e à prevalência deste normativo sobre quaisquer outras normas legais que disponham em sentido contrário, *ex vi* artigo 13.º da LCPA, a referida disposição legal sobrepõe-se (no que por ela for contrariado) ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que estabelece que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

- a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

----- Assim, considerando que: -----

----- - As Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal para o ano de 2018 (incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes; cfr., ainda, artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) serão submetidos a apreciação e aprovação, em reunião da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea a), 27.º, n.º 2 e 33.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 45.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

----- - A Assembleia Municipal pode proferir, simultaneamente com a aprovação dos referidos documentos de gestão previsional, deliberação a autorizar a assunção de compromissos plurianuais expressamente previstos e discriminados nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018 (incluindo os Projetos de Investimento constantes do Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes), nos termos do referido artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho; -----

----- - Face à metodologia e técnica contabilística adotadas na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018 não são discriminados individualmente e de forma exaustiva, nestes documentos, todos os projetos, programas, medidas ou ações que se traduzem em despesas de capital e correntes não consideradas como atividades mais relevantes, e que são suscetíveis de gerar encargos plurianuais, que, em regra, assumem valor financeiro que não excede o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, de harmonia com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

----- - Trata-se de situações pontuais e com reduzida expressão financeira; -----

----- - A disposição dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c), da LCPA e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, não derroga ou afasta a admissibilidade de emissão, pela Assembleia Municipal, de autorização para a assunção de compromissos plurianuais,



nestas situações descritas, quando a assunção da despesa e do compromisso plurianual seja legalmente admissível, ainda que as medidas, programas, ações ou projetos que dão origem aos encargos não constem elencados expressamente das Grandes Opções do Plano e Orçamento, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

----- A sujeição da assunção do compromisso plurianual, nestes casos e individualmente, a autorização prévia da Assembleia Municipal demandaria graves constrangimentos e atrasos inevitáveis para a gestão corrente municipal;

----- Ao abrigo das disposições legais supra mencionadas, do enquadramento efetuado e por questões de cautela, racionalidade e eficiência, entende-se que a Assembleia Municipal poderá deliberar, em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da LCDA e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, no sentido de:

----- a) Emitir autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2018;

----- b) Emitir autorização genérica favorável para a assunção de compromissos plurianuais durante o ano de 2018, referentes a despesas de capital e correntes que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, que não excedem o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

----- c) A assunção de compromissos plurianuais ao abrigo da autorização prévia e genérica concedida nos termos das alíneas anteriores só poderá efetuar-se quando, para além das condições aí previstas, sejam respeitas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;

----- d) Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe;

----- e) O regime previsto na ressente deliberação aplica-se a todos os compromissos plurianuais a assumir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, desde que respeitadas as condições constantes das alíneas anteriores.

----- A presente proposta deverá ser anexa à proposta de Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2018, acompanhando, como parte integrante, o articulado a que se refere a alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” -----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação.

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.**

----- **(10/26) CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, EM MODALIDADE DE CONTA CORRENTE, ATÉ AO MONTANTE DE UM MILHÃO DE EUROS, NO ANO DE 2018 - PROPOSTA:**



PRAIA DA VITÓRIA Câmara Municipal

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/2010, datada de 23 de novembro findo, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- 1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, inscreve no n.º 1 do artigo 50.º, os empréstimos de curto prazo apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria; -----

----- 2. O referido normativo, estipula a obrigatoriedade do seu integral reembolso até ao final do exercício económico em que são contratados; -----

----- 3. O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais não fixa limites de endividamento bancário, mas sim um limite à dívida total; -----

----- 4. Os financiamentos de curto prazo não relevam para o apuramento da dívida total, aferida a 31 de dezembro de cada ano, uma vez que terão de ser integralmente amortizados até aquela data. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- Nos termos dos disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro e respetivas alterações e declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico: -----

----- 1) Autorize a Câmara Municipal a contrair, em 2018, um empréstimo de curto prazo, em modalidade de conta corrente, até ao montante de 1 milhão de euros, em conformidade com a consulta feita à banca e patenteada no Anexo I do Relatório de Análise, que é parte integrante da presente proposta, a movimentar durante o ano de 2018, e submetido ao regime financeiro das autarquias locais e das entidade intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro e posteriores alteração. -----

----- 2) Autorize a contratação deste financiamento com o Banco Santander Totta, S.A., que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme, para o montante de 1 milhão de euros, com pagamento de juros mensal, calculados à taxa Euribor a 12 meses, acrescida de um *spread* de 0,69%, com isenção de quaisquer comissões, e a celebração do respetivo contrato, nos termos da minuta de contrato constante do Anexo II desta proposta.” -----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à Assembleia Municipal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 50º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- **(11/26) PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% NO IRS RELATIVAMENTE AOS RENDIMENTOS DE 2017 A COBRAR EM 2018 – PROPOSTA:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/1892, datada de 3 de novembro findo, do Vereador com competência delegada, Dr. Tiago Ormonde, do seguinte teor: -----



----- “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

----- Considerando que a referida participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, conforme definido no n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Considerando que, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários; -----

----- Propõe-se à Câmara Municipal a concordância com uma participação variável no IRS de 5%, relativamente aos rendimentos de 2017 a cobrar em 2018, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, e submeter a aprovação da Assembleia Municipal.”-----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação. -----

----- A Vereadora Cláudia propôs dois ponto cinco por cento para a variável de IRS, uma vez que isso poderia ajudar as famílias do concelho, independentemente do rendimento auferido, revestindo-se de uma melhoria substancial da qualidade de vida dos cidadãos da Praia. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em apreço e submeter à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o n.ºs 1 e 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.**-----

----- **Os Vereadores Cláudia Martins e Rui Espínola votaram contra, apresentando uma proposta de alteração relativamente ao assunto em apreço, a qual faz parte integrante da presente ata.**-----

----- **(12/26) TAXA DE DERRAMA 2018 – PROPOSTA:**-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/1896, datada de 7 de novembro findo, do Vereador com competência delegada, Dr. Tiago Ormonde, do seguinte teor: -----

----- “Considerando: -----

----- A opção estratégica municipal de desenvolver projetos, programas, ações e medidas de indiscutível reprodutividade nos setores da educação, da solidariedade social e do desenvolvimento rural; -----

----- O alcance quantitativo (superior a 70% dos agregados familiares do concelho) e qualitativo (vários dos projetos educativos e sociais têm tido reconhecimento a nível nacional); -----

----- Que a continuidade imprescindível da estratégia de investimento nas famílias e nas pessoas, com especial enfoque na valorização de competências e no fomento da igualdade de oportunidades, exige um modelo reformulado de financiamento e sustentabilidade; -----

----- Que se pretende manter, de forma sustentável, a **aposta na educação e na solidariedade**; -----

----- Que a ação de reforço da receita apenas poderá incidir sobre as seguintes alternativas: -----



----- - Aumento das taxas de IMI -----

----- - Aplicação da derrama (imposto sobre os lucros brutos das empresas – sociedades comerciais sujeitos passivos de IRC sediados ou não no concelho) -----

----- Que a **aplicação da derrama** (imposto sobre o capital – os lucros das grandes empresas) é a **solução mais justa, mais protetora das famílias e das pequenas e médias empresas locais** (maioritariamente isentas), e **mais solidária** em prol do coletivo; -----

----- Que o Município tomou a opção estratégica de reduzir, entre 30 a 50%, as taxas e impostos municipais sobre todas as empresas do concelho por alternativa à opção de aplicação da Derrama cuja incidência ocorrerá apenas sobre os lucros das médias e grandes empresas com particular relevância de grandes empresas com volumes de negócios significativos mas não sediadas no concelho; -----

----- Que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 18º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

----- Que o n.º 12 do supracitado artigo refere ainda que a Assembleia Municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros); -----

----- Que de acordo com o nº 2 e 3 do artigo 16º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, os municípios podem deliberar conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios e que esses benefícios fiscais não podem ser concedidos por mais de cinco anos; -----

----- Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal a concordância com a presente proposta, de forma a ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 18º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com a fixação dos seguintes quantitativos, para o ano de 2018: -----

----- - Aplicação de uma taxa de derrama de 0% aos sujeitos passivos com volume de negócios inferior a €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) – pequenas empresas; -----

----- - Não aplicação da taxa de derrama pelo período de 2 anos, às empresas que instalem a sua sede social no Concelho durante os anos de 2018 ou 2019 e que criem, no mínimo, 5 novos postos de trabalho durante o mesmo período; -----

----- - Aplicação de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável aos sujeitos passivos de IRC com volume de negócios superior a €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).” -----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação. -----

----- A Vereadora Cláudia propôs a eliminação da taxa de derrama, beneficiando quer as famílias, quer as empresas, ou seja, aumentando a atratividade do concelho para



investidores e o não estrangulamento das empresas fixadas no mesmo, até porque achavam que a nível de peso orçamental, não era muito significativo -----

----- O senhor Presidente interveio e disse que, sobre impostos, durante a campanha eleitoral o assunto tinha sido falado em debates, etc., sendo que a posição, e que o que sempre tinha assumido, era de que a Câmara, para a sua atividade, precisava de receitas. Acrescentou que o que sempre tinha sido o compromisso e que era, já de si, bastante difícil, em termos de receita e de despesa, era manter o IMI no mínimo e aplicar o desconto máximo. Disse que entendiam que nos impostos todos, os que tinham mais impacto direto nas famílias, comparativamente ao IRS e à derrama, era o IMI, pelo que aquele era compromisso deles e mantinham-no, perante os praienses. -----

----- O Vereador Rui Espínola acrescentou, relativamente à participação variável, que consideravam que poderia ser um bom incentivo às famílias do concelho e, até, à fixação das mesmas no concelho. Relativamente à taxa de derrama, disse que a mesma não existia no concelho, que tinha sido criada há pouco tempo e, ao contrário daquilo que se dizia, incidia fortemente sobre muitas empresas do concelho, sendo que estas se ressentiam à conta do referido imposto. -----

----- O senhor Presidente clarificou que o imposto era sobre o lucro, que tirando o IRC, mesmo amortizações ao investimento, era como o IRS. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que estavam a falar de imposto que, naquele caso em específico, carregava sobre as empresas e tinha que ver com a parte económica do concelho. Acrescentou que quem criava emprego não era Câmara Municipal, eram as empresas, os empresários. Disse que precisavam de investidores, de tornar o concelho atrativo para os mesmos e, numa comparação de ilha, Angra saía a ganhar naquele ponto de vista, pelo que entendiam que aquele era mais um sinal positivo para as empresas e para os investidores. Referiu que sabia que na proposta vinha que as empresas que se fixassem e criassem cinco postos de trabalho, não pagavam derrama nos primeiros dois anos, mas gostava de saber quantas empresas se fixavam no concelho da Praia e criavam logo cinco postos de trabalho, daí a preocupação e a proposta apresentada. -----

----- O senhor Presidente usou da palavra e repetiu que a derrama só incidia no lucro final das empresas. De seguida explicou que o lucro tinha duas questões, podia ser retribuído pelos associados, pelos sócios da empresa, ou podia ser investido na mesma.-----

----- O Vereador Rui Espínola interveio e informou que sabia de comerciantes da Praia que pagavam um balúrdio de dinheiro em derrama, impostos, etc., ao que o senhor Presidente respondeu que se tinha que ter em atenção o valor do lucro, pois era consoante esse valor que se cobrava. -----

----- A Vereadora Cláudia Martins interveio e questionou sobre qual era o valor do lucro para se pagar uma derrama de seiscentos euros, ao que o Vereador Tiago Ormonde respondeu que era quarenta mil euros. A Vereadora acrescentou que lhe parecia dinheiro para um lucro de quarenta mil euros. O senhor Presidente respondeu que se quisessem comparar a proposta como o IRS ou o IMI, que eram menos, aí sim seria muito mais injusto do ponto de vista social relativamente a isso. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em causa e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 25º,**



da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

----- Os Vereadores Cláudia Martins e Rui Espínola votaram contra, apresentando uma proposta de alteração relativamente ao assunto em apreço, a qual faz parte integrante da presente ata.-----

-----(13/26) FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2018 – PROPOSTA: -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/1884, datada de 3 de novembro findo, do Vereador com competência delegada, Dr. Tiago Ormonde, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o n.º 5, do artigo 112º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), e subsequentes alterações, estabelece que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, do mesmo artigo, designadamente: -----

----- Prédios urbanos: 0,3 % a 0,45 %; -----

----- Considerando a existência no Concelho da Praia da Vitória de prédios devolutos há mais de um ano, sendo indícios dessa desocupação a inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações, de fornecimento de água e eletricidade, bem como a inexistência de faturação relativa a consumos de água, eletricidade e telecomunicações; -----

----- Considerando que o nº 3 do artigo 112º do referido Decreto-Lei prevê a possibilidade dos Municípios elevarem ao triplo a taxa fixada no seu nº1, para prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas; -----

----- Considerando que nos termos do nº 16 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal identificar os prédios ou frações autónomas que estão na situação de devoluto ou em ruínas e informar a Autoridade Tributária; -----

----- Considerando que o artigo 112º-A do referido diploma, aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, estabelece que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa de imposto sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Nº de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3	70

----- Considerando que as taxas em vigor no ano em curso são de 0,3% para os prédios urbanos; -----

----- Assim, proponho à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, a concordância com a presente



proposta de fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2018, de forma a ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos seguintes termos:-----

----- Prédios urbanos: 0,3%; -----

----- Elevar ao triplo a taxa de IMI, para os casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas; -----

----- Redução da Taxa de IMI, de acordo com a tabela seguinte: -----

Nº de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3	70

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- **(14/26) FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2018 – PROPOSTA:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/1885, datada de 3 de novembro findo, do Vereador com competência delegada, Dr. Tiago Ormonde, do seguinte teor: -----

----- “De acordo com o n.º 2, do artigo 106º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas, com a redação dada pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais. -----

----- A TMDP obedece aos seguintes princípios: -----

----- a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

----- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%, conforme definido na alínea b) do n.º 3 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro. -----

----- Ainda de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à



Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município e fixar os respetivos quantitativos. -----

----- Assim, proponho à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Anexo I, a concordância com a proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o ano de 2018, de forma a ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em causa e submeter à Assembleia Municipal, nos termos de disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- **(15/26) TERAMB - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ILHA TERCEIRA, EM – RELATÓRIO DE CONTAS DO 2.º TRIMESTRE DE 2017:** -----

----- Presente, para conhecimento, em reunião camarária e sessão da próxima Assembleia Municipal, o ofício n.º 243/2017, datado de 23 de novembro findo, da TERAMB, Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM, remetendo a este Município, o relatório de contas relativo ao segundo trimestre de 2017. - -----

----- Informação datada de 23 de novembro findo, do Técnico Superior afeto ao Sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor:-----

----- “Nos termos da alínea e) do nº1 do Art. 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei nº 69/2015 de 16 de julho, devem ser presentes ao Órgão Executivo e Deliberativo da Entidade Participante, os relatórios trimestrais de execução orçamental.” -----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente e a Vereadora Paula Ramos fizeram uma explanação.-----

----- O Vereador Rui Espínola usou da palavra e confessou que não conhecia a central, mas que se falava no subaproveitamento da mesma, no sentido em que poderia produzir muito mais, pelo que questionou se isso se confirmava, ao que lhe foi respondido, pela Vereadora Paula Ramos, que tinha capacidade para incinerar mais resíduos. O Vereador Rui Espínola continuou a sua intervenção dizendo que até se falava, na comunicação social, da possibilidade do lixo de São Miguel vir para a Terceira, para ser utilizado na central, ao que o senhor Presidente respondeu que, para as contas, era ótimo. Ainda o Vereador Rui Espínola, questionou relativamente às restantes ilhas, tendo a Vereadora Paula Ramos respondido que estavam a debater o assunto, com o responsável do Governo Regional na matéria, porque deveriam estar a receber mais resíduos das outras ilhas, ou seja, estavam a tentar saber qual o motivo disso estar a acontecer. Acrescentou que ou estavam a colocar os resíduos em lixeiras ou estavam a colocar em aterro. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou se podia estar em causa a viabilidade financeira do investimento. -----

----- A Vereadora Paula Ramos respondeu que se deixassem de ter os atuais problemas recorrentes das avarias e injetassem com estabilidade energia na rede,



estariam a trazer receita, sendo que, para isso, precisavam de resíduos, uma vez que os resíduos dos dois concelhos não eram suficientes para a central na sua plenitude. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou se a central funcionava à noite, ao que lhe foi respondido, pelo senhor Presidente, que funcionava vinte e quatro horas. -----

----- A Vereadora Paula Ramos acrescentou que as intermitências na rede, por parte da EDA, também causavam problemas na própria central. -----

----- O senhor Presidente usou da palavra e informou que, para se resolver o problema na EDA, quanto mais avarias tivessem, pior era para se sentarem com a mesma. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que, segundo o que havia percebido, havia uma dificuldade no período noturno, porque havia um excesso de energia renovável na rede. -

----- O senhor Presidente disse que tinha começado por eles desligarem um grupo térmico no Belo Jardim, mas aquilo não eram coisas de se desligarem e ligarem todos os dias. Acrescentou que o problema era a redundância, ou seja, a EDA tinha que garantir que, caso a TERAMB falhasse, não faltasse a luz na Terceira. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou sobre a posição do Conselho de Administração naquela matéria, ou seja, se estava disponível para receber os resíduos, por exemplo, de São Miguel. -----

----- A Vereadora Paula Ramos respondeu que o Conselho de Administração já havia enviado uma informação, no sentido de reconhecer, exatamente, a capacidade que a TERAMB tinha para receber os resíduos de São Miguel, uma vez que uma parte dele era reciclado em São Miguel, havia uma percentagem que até poderia ficar em aterro e o remanescente viria para a Terceira. -----

----- O Vereador Rui Espínola, com isto, concluiu que não se justificava a criação de uma central de valorização em São Miguel. -----

----- O senhor Presidente disse que sim, para o corrente, mas que eles deveriam estar a pensar um pouco como na Terceira, ou seja, resolver o passivo que tinham para trás, mas não fazia ideia porque não conhecia a situação. -----

----- A Vereadora Paula Ramos acrescentou que tinham perguntado se havia algum apoio para a limpeza do passivo ambiental, porque a mineração trazia um custo muito grande e que estava a ser suportado, única e exclusivamente, pela TERAMB, o que não era suposto. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou se poderia recair sobre o Município algum custo de alguma situação da TERAMB. -----

----- O senhor Presidente disse que estava a fazer um enquadramento global, relativamente ao que tinham, ou seja, informou que no ano passado, em igual período, a TERAMB ia com um resultado líquido de menos cinquenta, naquele momento tinha menos quinhentos e trinta e oito, que também não deixava de ser um resultado contabilístico e não de tesouraria, porque se fossem a ver o valor de amortizações eram setecentos e seis mil. De todo o modo, disse que havia esse problema, bem como a questão, que tinham que saber até final do ano como se fechava, com o projetista e com o empreiteiro, de forma a resolverem a questão do corrente ano. Informou que mais grave do que as contas do corrente ano, era a situação extraordinária de terem matéria-prima para trabalharem e resolver o problema de fundo da central, caso contrário teriam aquela situação todos os anos, o que não poderia acontecer. -----



----- O Vereador Rui Espínola interveio e disse que não era apenas aquela situação, ou seja, disse que as bolsas um dia iam acabar. -----

----- O senhor Presidente respondeu que se a evolução se mantivesse, em termos de lixo indiferenciado e de reciclagem, tendencialmente haveria menos lixo para queimar. De seguida relembrou o teor do documento em análise. -----

----- O Vereador Rui Espínola referiu que também havia, atualmente, uma série de investimentos privados que contribuíam para que ela não vendesse tanto, ao que o senhor Presidente respondeu que a venda era garantida. Acrescentou, ainda, que o problema era que para chegar a vender tinha que ter um bom preço de venda e ser estável, ou seja, não podia ter um negócio com a EDA e vender duas semanas e estar uma parada. -----

----- A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Contas referente ao 2.º trimestre de 2017, da TERAMB, Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, de acordo com a alínea e), do nº 1 do artigo 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho. -----

----- (16/26) RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2017/2018 – ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE:-----

----- Presente a Ata da Comissão de Análise das candidaturas para renovação das bolsas de estudo para o ano letivo de 2017/2018, datada de 22 de novembro findo, do seguinte teor:-----

----- “Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, pelas dez horas, no edifício da Câmara Municipal, sito à Rua do Cruzeiro, reuniu a Comissão de Análise das candidaturas nomeada por despacho do Exmº Senhor Presidente da Câmara, para análise das renovações das bolsas de estudo. -----

----- A Comissão é composta pela responsável pelo Serviço de Recursos Humanos e Qualidade, Anabela Gomes Vitorino Leal, pela Técnica Superior, Ana Catarina Leal Aguiar e pela Assistente Técnica, Maria Hortênsia Meneses Martins.-----

----- De acordo com o artigo 11º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, as bolsas concedidas nos termos deste Regulamento serão anualmente renováveis, pelo mesmo montante, até à conclusão do respetivo curso, mediante requerimento do bolseiro, desde que as condições de atribuição se mantenham. -----

----- Neste sentido, foi solicitado aos bolseiros do ano transato para fazerem prova de que continuam a reunir condições para usufruir da bolsa de estudo da Câmara Municipal da Praia da Vitória. -----

----- Os bolseiros **Rodrigo Leal Mendes, Carolina Martins Valadão e Sara Coelho Sousa** comunicaram que terminaram os respetivos cursos pelo que deixam de receber bolsa de estudo.-----

----- A bolseira **Doriana Meneses Andrade** comunicou que iria proceder ao cancelamento da sua matrícula na Universidade, pelo que a Comissão solicita que seja anulado o compromisso uma vez que deixa de usufruir a bolsa de estudo da Câmara Municipal da Praia da Vitória. -----



----- O bolseiro **João Rafael Fontes Marques** não entregou a documentação solicitada, apesar de a Comissão ter por várias formas solicitado a sua entrega, pelo que se propõe a exclusão do bolseiro e a anulação do compromisso, uma vez que deixa de usufruir da bolsa de estudo da Câmara Municipal da Praia da Vitória. -----

----- As bolseiras **Carolina de Sales Lourenço** e **Mariana Costa Bettencourt** terminaram a licenciatura para a qual tinham recebido bolsa de estudo e solicitaram a continuação em Mestrado, o que não tendo enquadramento no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudos em vigor, (o referido regulamento estipula no artigo 1º que são apoiados Municípios que frequentem o ensino superior, técnico-profissional ou Mestrado, não prevendo a situação da frequência em Mestrado após conclusão de licenciatura), a Comissão deixa à consideração da Câmara Municipal a continuação destas bolseiras, prevendo-se nesse caso a verba para as mesmas, conforme quadro anexo. -----

----- Os bolseiros **Daniela Sofia Marques Leal** e **Tiago Miguel Pereira Barreira** reprovaram o ano letivo, pelo que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 13º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudos, propõe-se a exclusão dos mesmos. -----

----- Na sequência do acima exposto, e tendo em conta que alguns valores de anos seguintes se alteraram, a Comissão propõe que a Câmara delibere no sentido de submeter à Assembleia Municipal a autorização para a assunção do compromisso plurianual decorrente da renovação das bolsas de estudo acima referidas e no quadro em anexo. -----

----- Em relação aos restantes bolseiros, todos declararam que mantinham as condições de atribuição da bolsa de estudo, tendo os mesmos transitado de ano. -----

----- Assim sendo, a Comissão propõe a renovação automática conforme estipula o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, ficando os bolseiros a receber anualmente conforme valores previsto no quadro anexo.”-----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação. -----

----- O Vereador Rui Espínola usou da palavra e disse que, se fosse possível, que fosse colocado o nome completo das pessoas no documento. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente Ata da Comissão de Análise das candidaturas para renovação das bolsas de estudo para o ano letivo de 2017/2018 e submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da assunção do compromisso plurianual, nos termos da legislação em vigor.** -----

----- **(17/26) PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PEDIATRIA DA ILHA TERCEIRA - PROJETO DE APOIO À FAMÍLIA E À NATALIDADE:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2017/2017, datada de 27 de novembro findo, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que, compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município,



incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças - alínea u), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião de 26.abril.2017, aprovar proposta de apoio à Associação de Amigos da Pediatria da Ilha Terceira, para apoiar as famílias do Concelho da Praia da Vitória, no âmbito do Projeto de Apoio à Família e à Natalidade;-----

----- Considerando que não foi possível a implementação de referido Projeto; -----

----- Propõe-se que o executivo delibere anular a referida deliberação e compromisso, em 2017, sendo que será elaborada nova proposta em 2018, para implementação do Projeto.” -----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente e a Vereadora Paula Ramos fizeram uma explanação.-----

----- O Vereador Rui Espínola questionou sobre o valor associado, ao que lhe foi respondido, pelo senhor Presidente, que dependia do número de bebés nascidos. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (18/26) ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA, PARA O ANO DE 2018 - PROPOSTA:-----

----- Presente a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Praia da Vitória, para o ano de 2018, do senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual faz parte integrante desta ata, do seguinte teor:-----

----- «As “Grandes Opções do Plano e Orçamento 2018” do Município da Praia da Vitória, elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL), importa, tanto na Receita como na Despesa, o total de € 18.034.362,00 (dezoito milhões, trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois). -----

----- Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da presente proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento 2017, de forma a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. (...)»-----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação.-----

----- O Vereador Tiago Ormonde interrompeu e disse que tinham tido conhecimento de três pessoas que, na passada semana, tinham abandonado os programas porque tinham arranjado emprego. Acrescentou que aquelas eram pessoas que tinham consciência da sua situação e entendiam que estar num programa era uma transição para uma coisa mais estável e o que se assistia, diariamente, era as pessoas que frequentavam os programas entenderem, embora isso lhes tivesse sido explicado muitas vezes, que iam ficar no quadro da Câmara. Referiu que o facto de irem passando de programa para programa alimentava a referida ideia, que era uma ideia completamente errada. -----

----- O senhor Presidente continuou a explanação do ponto.-----

----- O Vereador Rui Espínola interrompeu e disse que já deveriam estar construídos três parques empresariais, prometidos há cerca de doze anos. -----

----- O senhor Presidente relembrou que estava a apresentar o plano para dois mil e dezoito, mas que, uma vez que tinha sido interrompido, respondia. Posto isso, disse que



os parques empresariais nunca tinham sido prometidos sem ser com a referência de serem cofinanciados. Aproveitou para dizer, para de futuro não haver aquele tipo de aparte, que do manifesto, tudo o que era matérias cofinanciadas, faziam referência a isso, porque quando faziam os projetos, os programas e a visão, tinham que saber onde é que iam buscar o dinheiro, caso contrário, faziam como de costume, ou seja, apresentavam despesa e redução de receita. De seguida, continuou a explanação do ponto.

----- A Vereadora Cláudia Martins interrompeu para questionar se havia risco da candidatura do parque empresarial das Lajes não ser aprovada, ao que o senhor Presidente respondeu que, naquele momento a candidatura estava em fase de análise, mas acreditava que havia todas as condições para a candidatura ser aprovada.

----- O senhor Presidente continuou a explanação do ponto.

----- A Vereadora Cláudia Martins interveio e disse que tinha uma dúvida em relação à rúbrica da educação, ou seja, questionou sobre os trinta mil euros destinados ao ensino não superior, de que se tratava, ao que o senhor Presidente respondeu que eram as bolsas de estudo. Posto isso, a Vereadora Cláudia Martins, questionou se para dois mil e dezoito os únicos libertos que tinham com educação eram trinta mil euros em bolsas de estudo. O senhor Presidente respondeu que não, que ali se devia a serem deliberados e por transferências, ou seja, era um gasto para um terceiro, não estando contabilizado os valores do apoio da reabilitação, que era efetuada às crianças com deficiência; da educação desportiva; etc.. Explicou que o que estava naquela rúbrica era o valor a transferir para as pessoas e, depois, aquilo que ia a reunião de Câmara.

----- A Vereadora Cláudia Martins questionou sobre tudo o que era manutenção de escolas básicas, etc., ao que o senhor Presidente respondeu que estava na despesa corrente. Ainda a Vereadora Cláudia Martins, e como nota negativa, disse que lamentavam o facto de não haver qualquer reforço do fundo social municipal.

----- O Vereador Rui Espínola usou da palavra e disse que consideravam que as grandes opções do plano e PPI tinham, efetivamente, alguns projetos até bastante interessantes, mas havia um fator que lhes causava alguma estranheza e que não concordavam, ou seja, tinha que ver com o peso que a Associação Salão Teatro Praiense estava a ter no universo da Câmara. Acrescentou que tinham uma Associação que recebia, pelo menos o que estava orçamentado, cerca de três vírgula seis milhões de euros, que correspondia a vinte e três por cento do orçamento, que era uma Associação que fugia ao escrutínio público daquela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, ou seja, não sabiam o plano de atividades da mesma. O senhor Presidente interrompeu para dizer que o referido plano era apresentado regularmente, que ainda não o tinham feito porque os membros tinham tomado posse há cerca de uma semana. Acrescentou que do apoio que lhes era dado, havia a obrigação de ser apresentado um relatório.

----- A Vereadora Cláudia Martins questionou se era um plano de atividades de acordo com o que recebiam da Praia Cultural, porque, para si, aquilo não era um plano de atividades.

----- O senhor Presidente respondeu que dependia da estratégia para a Cooperativa Praia Cultural e acrescentou que o da ASTP vinha mais detalhado.

----- O Vereador Rui Espínola informou que achava que a ASTP estava a ser um peso demasiado dentro da Câmara e havia várias questões que se colocavam, pelo que,



naquele sentido, propuseram uma redução das verbas para a mesma. Respondendo à questão de onde iriam retirar dinheiro para a financiar, disse que a ideia era diminuir o peso da ASTP e concentrar os serviços nos funcionários da Câmara. Acrescentou que tinham uma estratégia de apoio às famílias, de apoio direto às empresas, ou seja, uma estratégia completamente diferente daquela, não desconsiderando alguns dos projetos que ali estavam. -----

----- Relativamente às considerações sobre a ASTP, tecidas pelo Vereador Rui Espínola, o senhor Presidente disse que não se ia alongar muito pois este tinha cometido, logo, dois erros graves de análise, ou seja, primeiro quase que como a salientar que o valor orçamentado tivesse aumentado, mas o valor mantém-se ao longo dos últimos anos, não havendo nenhum aumento. Acrescentou que a ASTP tinha um conjunto de programas bastante alargado e entendiam não cortar nenhum deles. Como segundo erro de análise, apontou o comentário de que a situação fugia ao controlo da Câmara, ou seja, disse que isso não era verdade, que regularmente vinha a controlo e que era um contrato auditado pela Câmara. Referiu que havia o devido acompanhamento até porque tinha aquele valor associado e entendiam não cortar nenhum dos projetos que a ASTP e os seus parceiros de direção executavam, pelo que para eles, vincando os três pilares e começando logo pelo primeiro – solidariedade social, a ASTP tinha uma componente muito grande ao nível da mesma, num conjunto de projetos executados pelo município, pelo que era um parceiro e reunia entidades parceiras bastante importantes. Quanto à questão da transparência dos procedimentos, informou que vinham a reunião de Câmara regularmente, pelo que, pelo menos, era importante que o Vereador Rui Espínola tivesse sabido do mesmo. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que não sabiam que tipo de apoios eram dados pela ASTP e que, naquele momento, havia rendas de casas a serem pagas pela ASTP que eles não faziam ideia, ou seja, nunca tinha passado na reunião de Câmara. Acrescentou que, se aquela situação fosse passada para o universo da Câmara a análise tinha que ser pormenorizada, ou seja, o nível de transparência não era o mesmo e era naquele sentido que não concordavam com o que estava a ser feito com a ASTP. -----

----- O senhor Presidente disse que, como também havia sido referido na última reunião de Câmara e também dando um paralelismo, era tal como tinha sido criada, e muito bem, pela Cooperativa Praia Cultural, ou seja, eles tinham o seu quadro legal a cumprir, que era igual ao da ASTP, tal como a Escola Profissional, e cumpria a legalidade, a transparência e a agilidade. Acrescentou que havia duas questões fundamentais a serem esclarecidas, ou seja, em termos de agilidade havia processos que tinham que ser rápidos, como por exemplo a situação da creche das Lajes, que se fosse através da Câmara seria muito mais demorado, tal como a criação da Cooperativa Praia Cultural, que tinha acontecido porque para a gestão cultural de um espaço era necessário outra fluidez de processos que nunca poderia ser uma Câmara a fazer. -----

----- O Vereador Rui Espínola interrompeu e disse que não se podia comparar a ASTP com a Cooperativa Praia Cultural, uma vez que esta estava a assumir proporções que a Cooperativa nunca tinha assumido, ao que o senhor Presidente respondeu que estava a assumir o que tinha assumido nos anos anteriores. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que, naquele momento, é que era vereador, que nunca tinha estado naquela posição, pelo que, naquele sentido, era aquele o seu



entendimento sobre a matéria. Repetiu que não concordavam, devido ao valor considerável em causa e pela estratégia que tinham, de apoio às famílias e às empresas, exatamente por aquela via, ressalvando que havia alguns projetos importantes e interessantes. Posto isso, informou que votavam contra.-----

----- Ainda o Vereador Rui Espínola, apresentou duas propostas:-----

----- Nº 1 – Relativa ao Orçamento Participativo Municipal, que era uma promessa de ambos os partidos políticos. Acrescentou que esperavam que o novo mandato trouxesse aquela inovação à Praia da Vitória, mas que, pelos vistos, não tinha contemplado. -----

----- Nº 2 – Uma pequena requalificação na zona dos Biscoitos, nomeadamente na zona balnear da Fonte das Pombas e Lagadouros, ou seja, a abertura de duas zonas balneares/dois espaços de acesso ao mar que já eram frequentados por muita gente mas não tinham as devidas condições.-----

----- O senhor Presidente respondeu que, relativamente ao teor da segunda proposta, o mesmo já havia sido explicado à Junta de Freguesia dos Biscoitos e informou que o que estava contemplado no Plano e Orçamento era dar início aos projetos. Referiu que o que iam fazer, em termos de zonas balneares, era o plano de intervenção nas já existentes, para a sua melhoria e só depois tratar das novas. Disse que para intervirem naquela matéria, precisavam de tempo, pelo que o que iam fazer era tentar ter os projetos prontos para obra, para que quando terminasse a época balnear de dois mil e dezoito, iniciassem a mesma. Informou que, prepararem uma intervenção e estar pronto na abertura da época balnear era de todo impossível, devido a questões de contratação pública. Quanto ao Orçamento Participativo, informou que não haviam apresentado proposta para a próxima Assembleia Municipal, porque não tinha havido tempo, estavam a prepará-la. Acrescentou que podiam ter um Orçamento Participativo, apresentar uma proposta e ele não ser participado, pelo que entenderam que seria mal começar pelo Orçamento Participativo e a própria regulamentação não ser participada. Acrescentou que se não aceitassem aquela justificação, mantendo a proposta, iam votar contra, porque não era só colocar a verba, era preciso também preparar um regulamento e toda a matéria, pelo que só tinham no Orçamento a matéria já regulamentada. Disse que, ao longo do ano de dois mil e dezoito, pretendiam ter a participação de toda a população naquela definição e informou que tinham duas propostas naquele sentido, ou seja, um Orçamento Participativo Municipal e um Orçamento Participativo por freguesia.-----

----- A Vereadora Cláudia Martins questionou se seria, também, um Regulamento de Orçamento Participativo, ao que o senhor Presidente respondeu que o Orçamento Participativo tinha que ter um regulamento-----

----- A Vereadora Cláudia Martins interveio e disse que se poderia estipular o montante, ao que lhe foi respondido, pelo senhor presidente, que, depois, não dava tempo para executar, devido os prazos inerentes.-----

----- A Vereadora Cláudia Martins disse que seria o montante de dois mil e dezoito, que seria implementado em dois mil e dezanove, em dois mil e dezanove seria o montante de dois mil e dezanove que seria implementado no outro ano e estaria no Orçamento, ou seja, assim havia um Orçamento Participativo naquele mandato que não ia funcionar e questionou se o raciocínio estava correto. -----



----- O senhor Presidente respondeu que não, porque o valor da sua implementação era o valor da sua execução. Acrescentou que a ideia era que quando fizessem a aprovação iam fazer a execução, de forma a ser visível a obra. Referiu que uma coisa era a definição dos critérios e dos prazos de votação, etc. do orçamento em si, outra coisa, depois de estar aprovado em quais as medidas que era para intervir, era qual o prazo delas intervirem, ou seja, queriam que elas fossem ao ano, de forma a terem, em termos de Plano e Orçamento, tudo definido. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Praia da Vitória, para o ano de 2018, e submeter à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33º e na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- **Os Vereadores Cláudia Martins e Rui Espínola votaram contra, apresentando duas propostas de alteração relativamente ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2018, as quais fazem parte integrante da presente ata.** -----

----- **(19/26) ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES ANUAL DA EMPRESA MUNICIPAL PRAIA AMBIENTE, S.A., E.M.:** -----

----- Presente o Orçamento e plano de atividades anual da Empresa Municipal Praia Ambiente, S.A., E.M., de acordo com a alínea a) e b) do n.º 1, do artigo 2º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de forma a ser submetido ao acompanhamento e controlo da Assembleia Municipal, documentos previsionais que fazem parte integrante do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Praia da Vitória, para o ano de 2018 (Anexo 2). -----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que havia uma questão em relação às Grandes Opções do Plano, ou seja, disse que era referido “*Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da presente proposta de Grande Opções do Plano e Orçamento 2017*”, ao que o senhor Presidente interrompeu e disse que já se tinha apercebido da situação e passado nota aos serviços. -----

----- Relativamente à Praia Ambiente, o Vereador Rui Espínola informou que a única coisa que relevava, embora tivessem sido investimentos importantes e estratégicos para o concelho, era o elevado passivo que a empresa ia criando ao longo do tempo. Acrescentou que era um pouco preocupante da evolução do referido passivo, porque dali a dias a Praia Ambiente tinha mais passivo do que a Câmara Municipal. -----

----- O senhor Presidente interveio e disse que o objetivo da Praia Ambiente era reduzir a dívida, seiscentos mil euros, por via dos empréstimos, ao que o Vereador Rui Espínola interrompeu e disse que era como a dívida da Câmara, ou seja, reduzir por via das amortizações, porque não havia nenhuma redução extraordinária. -----

----- A Vereadora Paula Ramos usou da palavra e disse que extraordinário era conseguir prestar serviços com qualidade, sem aumentar receita e sem contrair empréstimo, pelo que não sabia qual seria a solução do Vereador Rui Espínola. Acrescentou que tinha que haver investimento, que se tinha que melhorar e relembrar



que tinha sido proposto que se procedesse à limpeza das festividades, o que implicaria um maior investimento por parte da Praia Ambiente, mas não se contraíria empréstimos. Posto isso, disse que gostava de saber qual era a solução. -----

----- O Vereador Rui Espínola mencionou que não tinha dito que não se contraíssem empréstimos. -----

----- O Vereador Tiago Ormonde interveio e disse que era preciso olhar para o balanço e ver do lado do ativo o que lá estava, porque isso é que equilibrava o mesmo. -----

----- O senhor Presidente usou da palavra e disse que a questão que estava ali era que a Praia Ambiente ia executar uma candidatura de dois milhões de euros, só em dois mil e dezoito ia executar quase um milhão de euros, sem recorrer a empréstimos. -----

----- O Vereador Rui Espínola usou da palavra e disse que não era isso que estava a dizer e reembrou que tinha começado por referir que achava que os investimentos tinham sido estruturantes, mas que começava a ficar um pouco preocupado com o nível de endividamento, ao que o senhor Presidente interrompeu e disse que o Vereador estava a dar a entender que o endividamento ia aumentar, tendo o Vereador Rui Espínola dito que era isso que vinha a acontecer. -----

----- O senhor Presidente colocou a questão de como é que ia aumentar se ia reduzir de cerca de quatrocentos e quarenta mil euros para cerca de trezentos e tal mil euros. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que, relativamente ao início da Praia Ambiente, o endividamento tinha crescido três vezes, ao que o senhor Presidente respondeu que se devia a um conjunto de investimentos não cofinanciados e que podiam falar de dois mil e cinco, quanto as águas davam de prejuízo na Câmara e quanto davam atualmente na Praia Ambiente. -----

----- A Vereadora Paula Ramos interveio e disse que tinha que haver investimento, ou seja, disse que como é que atualmente tinham uma candidatura de dois milhões, havendo quinze por cento da responsabilidade da Praia Ambiente, como é que se fazia o referido investimento, que era estruturante para o concelho, sem que pudessem recorrer à Banca para assumir os quinze por cento. Acrescentou, ainda, que gostaria de saber como se resolia o problema do abastecimento de água a quatrocentas pessoas, sem o referido investimento, qual seria a solução, porque não se fazia investimento, não se recorreria a empréstimos, ficava-se sossegado, mas quando entretanto era preciso, do lado do PSD, existia uma série de exigências e de propostas no sentido de se melhorar a qualidade de serviço. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que a dívida ia, naturalmente, reduzir, quer fosse aquele ou outro Conselho de Administração. De seguida questionou se não iria comprometer futuros investimentos na Praia Ambiente, ao que a Vereadora Paula Ramos respondeu que não, porque se fizessem isso é que iria colocar um grave problema no futuro, porque as pessoas podiam ficar sem abastecimento de água, sendo que aquela era a preocupação. Disse, ainda, que investiam para pôr água na casa das pessoas e falou na situação dos americanos terem tomado a decisão de cortar o abastecimento de água que era feito ao Bairro de Santa Rita. Questionou o Vereador Rui Espínola sobre a forma como ele resolveria essa situação, sem investimento e disse que outro problema era deixarem de ter o Juncal a funcionar. -----



----- A Câmara tomou conhecimento do Orçamento e Plano de Atividades Anual da Praia Ambiente, S.A., E.M., e submeteu à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos da legislação em vigor.-----

----- (20/26) ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES ANUAL DA PRAIA CULTURAL, CIPRL: -----

----- Presente o Orçamento e plano de atividades anual da Praia Cultural, CIPRL, de acordo com a alínea a) e b) do n.º 1, do artigo 2º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de forma a ser submetido ao acompanhamento e controlo da Assembleia Municipal, documentos previsionais que fazem parte integrante do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Praia da Vitória, para o ano de 2018 (Anexo 3). -----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação. -----

----- O Vereador Rui Espínola, dirigindo-se ao Vereador Carlos Armando, disse que o Plano de Atividade em questão era muito fraquinho, ao que o Vereador Carlos Armando Costa respondeu que eram apenas tópicos. -----

----- A Vereadora Cláudia Martins interveio e disse que era demasiado abrangente, era muito aberto, pelo que dava para tudo e deu o exemplo do dia internacional da mulher que tanto poderia ser uma conferência de âmbito internacional, ou uma simples mensagem para todas as senhoras. -----

----- O senhor Presidente respondeu o que o referido dia era sempre organizado em parceria com o Lar D. Pedro V, etc. e, normalmente, eram eles que planeavam, sendo que da parte da Câmara, como parceiros, só pagavam. -----

----- A Vereadora Cláudia Martins interveio e disse que esperava que, depois de há pouco, quando o senhor Presidente falava na ASTP, a tentar fazer o paralelismo com aquele plano, o escrutínio da ASTP não fosse uma coisa àquele nível. -----

----- O senhor Presidente respondeu que aquela era participada com a Câmara. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou sobre o significado de “*Exterior-EU*”, que se encontrava no Orçamento da Cooperativa. -----

----- O Vereador Tiago Ormonde respondeu que era o sistema de passagem para o SNCAP – Sistema de Normalização Contabilística das Autarquias Locais. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que visto não haver uma explicação significativa da expressão, gostaria que se tentassem informar de forma a puderem, de futuro, explicar a mesma. -----

----- A Câmara tomou conhecimento do Orçamento e Plano de Atividades Anual da Praia Cultural, CIPRL, e submeteu à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos da legislação em vigor.-----

----- (21/26) CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A. – RENOVAÇÃO DE ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA O ANO DE 2018: -----

----- Requerimento datado de 15 de novembro findo, dos CTT-Correios de Portugal, S.A., solicitando de acordo com o artigo 7.º, do capítulo II, do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado na Cidade da Praia da Vitória, a renovação do



estacionamento reservado, para duas viaturas, junto ao centro de distribuição Postal da Praia da Vitória, sito na Rua de São Paulo, freguesia de Santa Cruz, deste Concelho, para o ano de 2018. -----

----- Informação datada de 16 de novembro findo, do Sector de Atendimento a Municípios, do seguinte teor:-----

----- “Os CTT, vem solicitar a **renovação de dois lugares de estacionamento reservado para o ano de 2018, junto ao centro de distribuição postal da Praia da Vitória, sita na Rua de São Paulo**, freguesia de Santa Cruz, deste Concelho. -----

----- De acordo com o artigo 7.º do Regulamento das zonas de estacionamento tarifado da Praia da Vitória, a Câmara Municipal pode atribuir, em alguns casos, locais reservados na área a que refere o artigo 1º, que ficarão sujeitos ao pagamento da taxa referida no ponto 3 do artigo 4.º, desde que o número de lugares não exceda os 10% do total de lugares existentes na zona tarifada.” -----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o presente pedido de renovação de dois lugares de estacionamento reservado para o ano de 2018, no local em causa.**-----

----- **(22/26) TIBÉRIO FERREIRA CARREIRO – SOLICITAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA O ANO DE 2018:** -----

----- Requerimento datado de 17 de novembro findo, de Tibério Ferreira Carreiro, residente em Rua de São Salvador, n.º 62/64/66, freguesia de Santa Cruz, deste Concelho, solicitando de acordo com o artigo 7.º, do capítulo II, do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado na Cidade da Praia da Vitória, um lugar de estacionamento reservado, junto à morada supramencionada, para o ano de 2018.-----

----- Informação datada de 17 de novembro findo, do Sector de Atendimento a Municípios, do seguinte teor:-----

----- “O Sr.º Tibério Ferreira Carreiro, vem solicitar a **renovação de um lugar de estacionamento reservado para o ano de 2018, na Rua de São Salvador, de acordo com o artigo 7.º** do Regulamento das zonas de estacionamento tarifado da Praia da Vitória, a Câmara Municipal pode atribuir, em alguns casos, locais reservados na área a que refere o artigo 1º, que ficarão sujeitos ao pagamento da taxa referida no ponto 3 do artigo 4.º, desde que o número de lugares não exceda os 10% do total de lugares existentes na zona tarifada.” -----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o presente pedido de renovação de um lugar de estacionamento reservado para o ano de 2018, no local em apreço.**-----

----- **(23/26) FRANCISCO SALES VIOLANTE-CABEÇA DE CASAL – RENOVAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA O ANO DE 2018:** -----



----- Requerimento datado de 28 de novembro findo, de Francisco Sales Violante - Cabeça de Casal, solicitando de acordo com o artigo 7.º, do capítulo II, do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado na Cidade da Praia da Vitória, a renovação de dois lugares de estacionamento reservado para o ano de 2018, na Rua Corregedor João Mesquita, freguesia de Santa Cruz, deste Concelho, junto ao seu estabelecimento denominado “Hotel Sales”. -----

----- Informação datada de 28 de novembro findo, do Sector de Atendimento a Municipais, do seguinte teor:-----

----- “O Senhor Francisco Sales Violante, vem solicitar a **renovação de dois lugares de estacionamento reservado para o ano de 2018, junto ao seu estabelecimento, sita na Rua Corregedor João Mesquita**, freguesia de Santa Cruz, deste Concelho.-----

----- De acordo com o artigo 7.º do Regulamento das zonas de estacionamento tarifado da Praia da Vitória, a Câmara Municipal pode atribuir, em alguns casos, locais reservados na área a que refere o artigo 1º, que ficarão sujeitos ao pagamento da taxa referida no ponto 3 do artigo 4.º, desde que o número de lugares não exceda os 10% do total de lugares existentes na zona tarifada.”-----

----- Em referência a este ponto, o senhor Presidente fez uma explanação.-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o presente pedido de renovação de dois lugares de estacionamento reservado para o ano de 2018, no local em causa.**-----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram dezassete horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Exm.º Senhor Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Ass: _____

Ass: _____